



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 40

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1962

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

RELAÇÃO DO/32

Portarias

Do Secretário-Geral:

Nº 875, de 21-9-61 (Proc. 15.279-61) — Concede de acordo com o artigo 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 13-7-61, a Abimar Ferreira da Silva — ocupante da função de referência 23 da série funcional de trabalhador da Tabela de Extranumerário Mensalista, deste Conselho, lotado no Gabinete do Presidente — a gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00. (SP-SCP-32).

Nº 877, de 22-9-61 (Proc. 15.386-61) — Demite, de acordo com o § 1º do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, João Fracço da Costa, do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, que exerce interinamente. (SP-SCP-32).

Nº 878, de 22-9-61 (Proc. 12.907-61) — Exonera João Clementino de Moraes do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na IR-PB, que exerce interinamente. (SP-SCP-32).

Nº 879, de 22-9-61 (Proc. 12.907-61) — Exonera Júlio Barbosa Lima do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na IR-PB, que exerce interinamente. (SP-SCP-32).

Nº 880, de 22-9-61 (Proc. 12.907-61) — Exonera Francisco das Chagas Santos do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na IR-PB, que exerce interinamente. (SP-SCP-32).

Nº 881, de 22-9-61 (Proc. 12.907-61) — Exonera Sebastião Lopes da Silva do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na IR-PB, que exerce interinamente. (SP-SCP-32).

Nº 885, de 22-9-61 (Proc. 8.856-61) — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 634, de 31-5-61 que nomeou Maria de Lurdes Xavier de Andrade para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II. (SP-SCP-32).

Nº 886, de 22-9-61 (Proc. 13.450-60) — Torna sem efeito de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a portaria nº 603, de 16-5-61, que nomeou Lydia Agular Cambrala para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II. (SP-SCP-32).

Nº 887, de 22-9-61 (Proc. 13.460-60) — Torna sem efeito, de acordo com o

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Do Diretor de Administração:

Protocolos:

Nº 7.969-61 — José Ademar Carneiro, Agente de Estatística, classe E, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 15-8-60. (SP-SPI-32).

Nº 7.311-61 — Benedicto Jordão de Souza, padrão OC, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 16 de maio de 1960. (SP-SPI-32).

Nº 9.139-61 — Eulálio José Thomaz, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro II, solicitando gratificação adicional, na base de 15%. Concedida a partir de 2 de maio de 1961. (SP-PI-32).

Nº 7.666-61 — Abeillard Correia de Araújo, Agente de Estatística, classe E, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 26 de dezembro de 1960.

Nº 7.352-61 — José Paulo da Silva, Agente de Estatística, classe G, do Quadro II, solicitando gratificação adicional, na base de 15%. Concedida a partir de 15 de janeiro de 1961. (SP-SPI-32).

Nº 9.251-61 — Osório de Oliveira Bittencourt, Agente de Estatística, classe E, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 14-2-61. (SP-SCP-32).

Nº 2.255-61 — Antônio Tibúrcio Sobrinho, Agente de Estatística, classe G, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 10 de dezembro de 1960. (SP-SPI-32).

Nº 8.044-61 — Gutemberg Dantas Lé, Agente de Estatística, classe E, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 13 de março de 1961. (SP-SPI-32).

RELAÇÃO DO/33

PORTARIAS

Do Secretário-Geral:

Nº 891, de 28 de setembro de 1961 — (Proc. 3.101-58) — Aposenta Antônio Acácio do Nascimento, no cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Per-

manente), na forma do artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (SP-SPI-33).

Nº 897, de 2 de outubro de 1961 — (Proc. 17.368-60) — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 746, de 10 de julho de 1961 que nomeou Maria do Carmo Maia de Albuquerque para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro II. (SP-SCP-33).

Nº 893, de 2 de outubro de 1961 — (Proc. 16.019-61) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ruth Nanci Ceschin do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II, da lotação da IR-PR. (SP-SCP-33).

Nº 901, de 6 de outubro de 1961 — (Proc. 14.484-61) — Exonera Jonas Joel do Nascimento do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na IR-RN, que exerce interinamente. (SP-SCP-33).

DESPACHOS

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Salário-família

Proc. 16.567-61 — Concedida uma quota a Estatística, classe I, Maria de Nazareth Coelho Barbosa, a partir de março de 1959. (SP-SDV-33).

Proc. 15.659-61 — Concedida uma quota ao Operador-Mecanógrafo, classe F, interino, Edgar Patrício, a partir de agosto de 1961. (SP-SDV-61).

Do Secretário-Geral:

Proc. 12.960-61 — Concedida gratificação de função na base de Cr\$ 5.200,00 mensais, à Estatística Maria Emilia Regis da Silva, referente ao período de 17 de abril a 16 de julho de 1961, por haver substituído o chefe da Biblioteca. (SP-SDV-33).

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Salário-família

Proc. 14.511-61 — Concedida uma quota ao Estatístico, classe J, Alfredo Manoel Pereira a partir de agosto de 1961. (SP-SDV-33).

Do Diretor de Administração:

Proc. 16.543-60 — Concedida uma quota ao Oficial Administrativo, classe H, interino, Maria da Conceição Gomes Azevedo, a partir de dezembro de 1959. (SP-SDV-33).

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Proc. 11.972-61 — Concedida uma quota ao Estatístico, classe I, Elci de

Carvalho Simões, a partir de maio de 1961. (SP-SDV-33).

Proc. 12.288-61 — Concedida uma quota ao Estatístico, classe N — Jayme de Figueiredo, a partir de junho de 1961. (SP-SDV-33).

Do Diretor de Administração:

Proc. 9.009-61 — José Prates Sobrinho, Agente de Estatístico, classe E, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15% e 25%. Concedida, a partir de 15 de abril de 1958 e 17 de janeiro de 1959, respectivamente. (SP-SPI-33).

Alteração de cadastro

Enilde Vieira Técnico em Contabilidade, classe E, do Quadro II, passou a assinar-se Enilde Vieira de Faria em virtude de casamento. (SP-SCP-33).

RELAÇÃO DO-4-62

PORTARIAS

Do Secretário-Geral:

Nº 34, de 1-2-62 — Processo número 2.367-62 — Transfere ao Oficial de Administração, nível 14.B, Jose Silva da Cruz, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, os encargos que, pela Portaria nº 676, de 30 de dezembro de 1957, foram atribuídos ao Oficial de Administração, nível 14.B, João Formin Batalhá encarregado da equipe responsável pelo exame das prestações de contas, durante o impedimento deste em gozo de licença especial.

Nº 36, de 1-2-62 — Processo número 536-62 — Dispensa, a pedido, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Bruce — Escriturário, nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado do Rio Grande do Sul — da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo FG-4, do mesmo Quadro.

Nº 37, de 1-2-62 — Processo número 537-62 — Dispensa, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Azevedo Ussan — Auxiliar de Estatístico nível 10, classe B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado do Rio Grande do Sul — da função gratificada de Chefe da Seção de Estatística do Interior, símbolo FG-4, do mesmo Quadro.

Nº 38, de 1-2-62 — Processo número 538-62 — Dispensa, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Costa — Escriturário, nível 10, classe B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado do Rio Grande do Sul — da função gratificada de Encarregado da Biblioteca e Intercâmbio, símbolo FG-4, do mesmo Quadro.

Nº 39, de 1-2-62 — Processo número 541-62 — Dispensa, a pedido, de acor-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTFIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaluras anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecêrão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

d) com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Declécio Galberty — Oficial de Administração, nível 12, classe A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado do Rio Grande do Sul — da função gratificada de Secretário do IR, símbolo FG-5, do mesmo Quadro.

DESPACHO

Do Diretor de Administração:

Processo nº 48-62. Req. de 9-1-62, de Pascoal Andreta, Agente de Estatística, nível 12, solicitando gratificação adicional na base de 15%. — Concedida, a partir de 17 de novembro de 1960.

Processo nº 4.743-61. Req. de 17 de março de 1961, de Manuel Timotheo da Costa Neto, Estatístico, nível 7, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 10 de abril de 1960.

Processo nº 20.751-61. Req. de 6 de dezembro de 1961, de Nelson Lopes de Figueiredo, Agente de Estatística, nível 12, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedido, a partir de 18 de dezembro de 1960.

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.522-56, resolve:

Nº 737 — Tornar sem efeito a Portaria 33, de 14 de janeiro de 1958, publicada no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1958.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 104 do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.522-56, resolve:

Nº 738 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Liquidante, do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, em favor da Sra. Izabel da Silveira Lima, a escritura definitiva de venda do lote rural nº 345, situado na 4ª Gleba do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do Memorando DIBR-41, de 21 de setembro de 1961, resolve:

Nº 739 — Designar José Carlos da Costa Martins, Agrônomo de Colonização, classe "L" da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto para ir a Brasília, a fim de tratar de serviços relativos à Diretoria Técnica, do INIC.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do Memorando GP-580, de 19 de setembro de 1961, resolve:

Nº 740 — Arbitrar, a partir de 15 de abril de 1961, a José de Souza Gomes, Motorista, classe "D", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela

representação de gabinete Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 742 — Arbitrar, a partir de 3 de maio de 1961, a Margarida da Silva Pôrto, Secretária do Diretor (Diretor Técnico) padrão OC, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).
Ivan Luz.

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 743 — Autorizar o afastamento de Altanyr dos Santos, Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração e Finanças, e Juberba Bartolo, Documentarista, classe "I", ambos integrantes da Comissão de Classificação de Cargos do INIC, para, até ulterior deliberação, acompanhar, em Brasília, junto aos órgãos de Classificação de Cargos do DASP, o Plano de Classificação de Cargos do INIC, em estudos nos órgãos competentes daquele Departamento, prestando inclusive, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.198-61, resolve:

Nº 744 — Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso realizado para provimento em cargos na classe inicial da carreira de Servente, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

2. A presente Portaria vigora a partir de 7 de agosto de 1961.
Ivan Luz.

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 6.941-61, resolve:

Nº 800 — Designar Antônio Ribeiro Duarte, Oficial Administrativo, classe "J", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para proceder ao levantamento do material permanente existente no Núcleo Colonial de Papupáia considerado imprestável relacionado no citado Processo nº 6.941-61.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.716-55, resolve:

Nº 801 — Tornar sem efeito a Portaria nº 319, de 7 de agosto de 1959, publicada no Diário Oficial de 17 do mesmo mês e ano.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 104 do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.716-55, resolve:

Nº 802 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Liquidante do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Luiz Felipe de Rêgo Barros, a escritura definitiva de venda do lote rural nº 31, situado na 1ª Gleba, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, trans-

mitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 10.681-60, resolve:

Nº 803 — Homologar a estada nesta Capital de Vilna Bozza Vertheim, Assistente de Administração, ora servindo no Núcleo Colonial General Osório, no período de 27 de agosto a 3 de setembro de 1960, quando esteve nesta Cidade a fim de tratar de assuntos ligados ao Núcleo em que serve, concedendo-lhe 8 (oito) diárias de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135, do Estatuto dos Funcionários.

Nº 804 — Homologar a viagem realizada no período de 4 a 8 de setembro de 1960, por Paulo Paulista de Ulhôa Cintra, quando na qualidade de Diretor-Técnico do mesmo Instituto, visitou a Hospedaria de Migrantes do Estado de São Paulo, atendendo ao convite do Diretor da Secretaria de Agricultura daquele Estado.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.524-61, resolve:

Nº 805 — Homologar a viagem realizada a São Luiz, Estado do Maranhão, por José Siqueira Rodrigues Filho, Encarregado do Posto de Imigração de Belém do Pará, no período de 3 a 6 de janeiro de 1961, quando esteve naquela cidade, a fim de efetuar o desembarque de imigrantes japoneses no Porto de Itaquí arbitrando-lhe 4 (quatro) diárias de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros) cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 13.987-55, resolve:

Nº 806 — Tornar sem efeito a Portaria nº 695 de 29 de novembro de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1958.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.987-55, resolve:

Nº 807 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Liquidante do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Anselmo Lougon, a escritura definitiva de venda do lote rural número 374, situado na 5ª Gleba, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento

aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955 do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo nº 929-54, resolve:

Nº 808 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Liquidante do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Adhemar Vaz de Carvalho, a escritura de venda do lote rural nº 365, situado na 5ª Gleba, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 353, de 23 de março de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 5 de maio do mesmo ano.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.961-57, resolve:

Nº 809 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Liquidante do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Jovito José Pereira, a escritura definitiva de venda do lote rural número 490, situado na 6ª Gleba, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 207, de 3 de junho de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 6 de junho de 1959.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 924, de 29 de março de 1961, da Diretoria Executiva do INIC, resolve:

Nº 810 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Liquidante do Núcleo Colonial "São Bento", para, em nome do INIC, outorgar, em favor dos concessionários constantes na citada Resolução nº 924-61, as escrituras definitivas dos lotes referidos, podendo, para tal fim, descrever os referidos lotes, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar os outorgantes pela evicção de direito.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 315, de 29 de março de 1961.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 11.424-60, resolve:

Nº 811 — Homologar as viagens realizadas por Paulo Paulista de Ulhôa Cintra e Guercindo Rocha Dória a São Paulo, por Piragibe de Mello e Silva a Recife, e por Gladstone Lima de Almeida, Agrônomo de Colonização, classe L, a Brasília, os dois primeiros quando, na qualidade de Diretor-Técnico e de Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento, nos períodos de 25 de outubro a 3 de novembro de 1960 e 19 a 20 de outubro do mesmo ano, estiveram naquela Capital, o primeiro

para inspecionar a Delegacia Regional do INIC no Estado de São Paulo, e o segundo para entrar em contato com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, visando à transferência da estrada de acesso ao Núcleo Colonial Senador Vergueiro para o Governo daquele Estado.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.186/2º, de 1957, resolve:

Nº 812 — Designar, de acordo com o art. 219, parágrafo 1º, do citado Estatuto, Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª Categoria, Rubem dos Santos Rêgo, Contador, classe H e Piragibe de Mello e Silva, Estatístico-Auxiliar, classe F, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no citado Processo número 2.186/2º/57.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do proc. nº 1.081-58, resolve:

Nº 813 — Tornar sem efeito a portaria nº 740, de 30 de dezembro de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1960.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do proc. nº 1.081-58, resolve:

Nº 814 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Liquidante do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Antônio Teixeira Alves, a escritura definitiva de venda do lote rural nº 373, situado na 4ª Gleba, do mencionado Núcleo, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito. — Ivan Luz.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 816 — Designar Alberto Viggiani, Chefe do Posto de Imigração do Rio de Janeiro, para, a partir de 16 de novembro do corrente ano, responder pelo expediente da Divisão de Controle e Fiscalização, do Departamento de Migrações.

2. Fica revogada a Portaria nº 31, de 24 de janeiro deste ano. — Ivan Luz.

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de

20 de setembro de 1954, e tendo em vista o disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, resolve:

Nº 849 — Expedir a presente portaria a Arina Soares Villela, admitida como Servente, a título precário, em 1.º de outubro de 1956, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com a retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Servente cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1.º de outubro de 1961.

Nº 850 — Expedir a presente portaria a Encarnação dos Anjos Carneiro, admitida como Servente, a título precário, em 1.º de outubro de 1956, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com a retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Servente cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei nº 3.483, acima referida a partir de 1.º de outubro de 1961.

Nº 851 — Expedir a presente portaria a Geraldo de Santa Rita Braga, admitido como Motorista de Lancha, a título precário, em 23 de agosto de 1956, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com a retribuição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), de acordo com a função de Motorista de Lancha, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1.º de agosto de 1961.

Nº 852 — Expedir a presente portaria a Judith Coutrim da Silva, admitida como Servente, a título precário, em 1.º de outubro de 1956, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com a retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Lavadeira, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com

o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de outubro de 1961.

N.º 853 — Expedir a presente portaria a Moysés Pontes, admitido como Marinheiro, a título precário, em 4 de julho de 1956, na Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores, com a retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Marinheiro, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 4 de julho de 1961.

N.º 854 — Expedir a presente portaria a Milton Pinto, admitido como Dentista, a título precário, em 21 de julho de 1956, na Hospedaria de Imigrantes de Corintá, com a retribuição de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Dentista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1953 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 21 de julho de 1961.

N.º 855 — Expedir a presente portaria a Vicente Teixeira de Souza, admitido como Assistente de Hospedaria, a título precário, em 1 de julho de 1956, na Hospedaria de Imigrantes Getúlio Vargas, com a retribuição de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), de acordo com a função de Assistente de Hospedaria, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no *D.O.* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de julho de 1961.

N.º 856 — Expedir a presente portaria a Idamar Siqueira da Cruz Gouveia, admitido como Entrevistador, a título precário, em 1 de agosto de 1956, no Pósto de Colocação de Belo Horizonte, com a retribuição de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), de acordo com a função de Visitador, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no *D.O.* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de agosto de 1961.

N.º 857 — Expedir a presente portaria a Alier Ferreira, admitido como Visitador a título precário, em 1 de setembro de 1956, no Pósto de Colocação de Belo Horizonte, com a retribuição de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), de acordo com a função de

Visitador, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de setembro de 1961.

N.º 858 — Expedir a presente portaria a Raimundo Alves da Cruz, admitido como trabalhador, a título precário, em 2 de janeiro de 1947, na ex-Colônia Agrícola Nacional do Pará, hoje Núcleo Colonial Monte Alegre, com a retribuição de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) diários, à conta da Verba 3, e em dezembro de 1951 passou a servir no Núcleo Colonial Bernardo Sayão, tendo sido transferido para este Instituto por força do § 2º, artigo 14 da Lei n.º 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto n.º 35.519, de 19 de maio de 1954, ora trabalhando no Pósto de Colocação de Brasília, para onde foi transferido a partir de outubro de 1957, com o salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), de acordo com a função de Entrevistador, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no *D.O.* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

N.º 859 — Expedir a presente portaria a Manoel Alves Ferreira, admitido como Servente, a título precário, em 27 de agosto de 1956, no Pósto de Recepção e Encaminhamento de Belo Horizonte, atualmente Pósto de Migração de Belo Horizonte, com a retribuição de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Servente, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no *D.O.* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 27 de agosto de 1961.

N.º 860 — Expedir a presente portaria a Roberto Marques Café, admitido como Assistente de Recepção e Encaminhamento, a título precário, em 27 de agosto de 1956, no Pósto de Recepção e Encaminhamento de Belo Horizonte, atualmente Pósto de Migração de Belo Horizonte, com a retribuição de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Assistente de Recepção e Encaminhamento, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no *D.O.* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 27 de agosto de 1961.

N.º 861 — Expedir a presente portaria a Felipe Fernandes dos Anjos, admitido como Servente, a título precário, em 16 de setembro de 1956, no Pósto de Recepção e Encaminhamento de Monte Azul, atualmente Pósto de Migração de Monte Azul, com a

retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Servente, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicado no *D.O.* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 16 de setembro de 1961.

N.º 862 — Expedir a presente portaria a Maria de Lourdes Navi, admitida como Datilógrafo, a título precário, em 1 de outubro de 1956, no Pósto de Recepção e Encaminhamento do Distrito Federal, atualmente Pósto de Migração do Rio de Janeiro, com a retribuição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), de acordo com a função de Datilógrafo, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 46.400, de 10 de julho de 1959, publicado no *D.O.* de 13 de julho de 1959, na forma da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1 de outubro de 1961.

N.º 863 — Expedir a presente portaria a Francisco João da Costa, admitido como Criador de Animais, a título precário, em 5 de junho de 1953, no Núcleo Colonial Dourados, com a retribuição de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei n.º 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto n.º 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez cruzeiros), de acordo com a função de Escriturário, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1953, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

N.º 864 — Expedir a presente portaria a Izidro Jara Recalde, admitido como Fiscal de Lotes, a título precário, em 1 de junho de 1956, no Núcleo Colonial Dourados, com a retribuição de Cr\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Colonização, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1 de junho de 1961.

N.º 865 — Expedir a presente portaria a José Alves da Silva, admitido como Fiscal de Lotes, a título precário, em 1 de abril de 1956, no Núcleo Colonial Dourados, com a retribuição de Cr\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.604,50 (três mil, seiscentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com a função de Mestre Especializado, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765,

de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1 de abril de 1961.

N.º 866 — Expedir a presente portaria a Luiz Romero, admitido como Vigia, a título precário, em 1 de agosto de 1953, no Núcleo Colonial Dourados, com a retribuição de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei n.º 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto n.º 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Atloxarife, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1953, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

N.º 867 — Expedir a presente portaria a Miguel Mildemberg, admitido como Artífice, a título precário, em 2 de janeiro de 1958, no Núcleo Colonial General Osório, com a retribuição de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), de acordo com a função de Ferreiro, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1961.

N.º 868 — Expedir a presente portaria a Paulino Colaço de Oliveira, admitido como Trabalhador, a título precário, em 2 de janeiro de 1956, no Núcleo Colonial General Osório, com a retribuição de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), de acordo com a função de Trabalhador, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1.º de julho de 1958, na forma do art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1961.

N.º 869 — Expedir a presente portaria a Apolinário Domingos Neto, admitido como Arador, a título precário, em 1.º de julho de 1956 no Núcleo Colonial Geremoabo, com a retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), de acordo com a função de Capataz, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1.º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de julho de 1961.

N.º 870 — Expedir a presente portaria a José Manuel de Araújo, admitido como Vigia, a título precário, em 1.º de julho de 1956, no Núcleo Colonial Geremoabo, com a retribuição de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), de acordo com a função de Feitor, cuja classificação figura na Tabela relativa ao

exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1º de julho de 1961.

Nº 871 — Expedir a presente portaria a Derotildes Roberto Teixeira, admitida como Auxiliar de Administração a título precário, em 1º de julho de 1956, no Núcleo Colonial Gremobabo, com a retribuição de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Administração, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1º de julho de 1961.

Nº 872 — Expedir a presente portaria a André Sepúlveda, admitido como Mestre Especializado, a título precário, em 2 de janeiro de 1956, no Núcleo Colonial Ituberá, com a retribuição de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), de acordo com a função de Mestre Especializado, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1961.

Nº 873 — Expedir a presente portaria a Arnaldo Miranda Pereira, admitido como Motorista a título precário, em 1 de julho de 1956, no Núcleo Colonial Jaguaquara, com a retribuição de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), de acordo com a função de Motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de julho de 1961.

Nº 874 — Expedir a presente portaria a Pedro Guilherme dos Santos, admitido como Guarda de Material a título precário, em 1º de julho de 1956, no Núcleo Colonial Jaguaquara, com a retribuição de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), de acordo com a função de Guarda de Material, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de julho de 1961.

Nº 875 — Expedir a presente portaria a José Sívio Rodrigues, admitido como Ajudante de Motorista, a título precário, em 1 de março de 1956, no Núcleo Colonial Macaé, com a retribuição de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Tratorista e servindo no Núcleo Colonial de Papucaia, cuja classificação figura na

Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1 de março de 1961.

Nº 876 — Expedir a presente portaria a Alaide Gonçalves da Silva, admitido como Auxiliar de Escritório, a título precário, em 1 de janeiro de 1955, no Núcleo Colonial Santa Cruz, com a retribuição de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à conta da verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), de acordo com a função de Escriturário, cuja classificação figura na Tabela do Núcleo Colonial Pium, relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, servindo no Núcleo Colonial Santa Cruz, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1960.

Nº 877 — Expedir a presente portaria a Doralice Belém da Conceição, admitida como Servente, a título precário, em 1 de janeiro de 1955, no Núcleo Colonial Santa Cruz, com a retribuição de Cr\$ 1.050,00 (mil e cinquenta cruzeiros), de acordo com a função de Enfermeira, do Núcleo Colonial de Papucaia, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, atualmente servindo no Núcleo Colonial Santa Cruz, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1960.

Nº 878 — Expedir a presente portaria a Durvalino Borges dos Santos, admitido como Tratorista, a título precário, em 1 de outubro de 1951, no Núcleo Colonial Santa Cruz, com a retribuição de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora servindo no Núcleo Colonial Queimadas e percebendo Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), de acordo com a função de Ajudante de Motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 879 — Expedir a presente portaria a Octacílio Pereira, admitido como Tratorista, a título precário, em 1 de janeiro de 1952, no Núcleo Colonial Santa Cruz, com a retribuição de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei número 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora servindo no Núcleo Colonial Queimadas e percebendo Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), de acordo com a função de Ajudante de Motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima

referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 880 — Expedir a presente portaria a Waldomiro Correia da Silva, admitido como Lanterneiro, a título precário, em 1 de janeiro de 1956, no Núcleo Colonial Santa Cruz, com a retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), de acordo com a função de Lanterneiro, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, em 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1961.

Nº 881 — Expedir a presente portaria a Valter Pereira Rangel, admitido como Auxiliar de Administração a título precário, em 1 de dezembro de 1954, no Núcleo Colonial Andaraí, com a retribuição de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à conta da verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do § 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Administração, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, e servindo no Núcleo Colonial Queimadas, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1 de dezembro de 1959.

Nº 882 — Expedir a presente portaria a Júlio Thomaz da Silva, admitido como Trabalhador a título precário, em 1 de janeiro de 1955, no Núcleo Colonial Tinguá, com a retribuição de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), de acordo com a função de Trabalhador, cuja classificação figura na Tabela do Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, e servindo no Núcleo Colonial Tinguá, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1960.

Nº 883 — Expedir a presente portaria a João Hermínio da Silva, admitido como Motorista a título precário, em 10 de janeiro de 1955, no Núcleo Colonial Tinguá, com a retribuição de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), de acordo com a função de Condutor, cuja classificação figura na Tabela do Núcleo Colonial Barra do Corda, relativa ao exercício de 1958, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, servindo no Núcleo Colonial Tinguá, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 10 de janeiro de 1960. — Ivan Luz.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em

vista o que consta do Processo número 8.462-61, resolve:

Nº 888 — Autorizar a viagem a Brasília de João Hollanda Cunha, Chefe da Divisão de Documentação do Departamento de Estudos e Planejamento, e de Carlos Adolfo Sá de Hollanda Cunha, Conferente, Extranumerário-Tarefeiro, que vão a Capital Federal, para, no prazo de 10 (dez) dias, inspecionarem os serviços de instalação da Estação de Rádio do I.N.I.C.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta dos Processos números 723-61 e 8.555-61, resolve:

Nº 893 — Tornar sem efeito a Portaria nº 298 de 29 de março de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1961, Parte II.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta dos Processos números 723-61, 1.639-61, 1.911-61, 3.643 de 1961, 3.644-61, 3.775-61, 4.292-61, 6.782-61, 6.689-61, 8.555-61, 6.562-61 e 6.628-61, resolve:

Nº 894 — Designar Antônio Carlos de Azeredo Coutinho, Delegado Regional do INIC em Belo Horizonte, para, no Núcleo Colonial de Jaíba, sindicarem os fatos veiculados nos citados processos.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.827-61, resolve:

Nº 896 — Homologar a viagem realizada a Brasília por Celso Renato D'Ávila, Secretário do Presidente do mesmo Instituto, no período de 3 a 5 de maio de 1961, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Antártica.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 794-55, resolve:

Nº 897 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.074, de 11-2-60.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 101 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo nº 794-55, resolve:

Nº 898 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Liquidante do Núcleo Colonial São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, em favor do Sr. Miguel da Silva Corrêa, a escritura definitiva de venda do lote rural nº 331, situado na 5ª Gleba, do mencionado Núcleo, propondo, para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e poss. e responsabilizar o outorgante pela evicção da direita. — Ivan Luz.

Retificações

Na Portaria nº 34 de 27-9-61, publicada no D.O. de 7-2-62 — Seção I — Parte II, onde se lê: ... tar. Médico do Núcleo Colonial de Papucaia, leia-se: Jamil Tuffi Mattar, Médico do Núcleo Colonial de Papucaia.

Na Portaria nº 957 de 20-12-61, publicada no D.O. de 18 de janeiro de 1962 — Seção I — Parte II, onde se lê: Fernando Alamy de Santos — leia-se: Fernando Espesel.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO

AP. Nº 886 de 1961

A Paulo de Carvalho Vasconcellos — Chefe de Setor — deverá ser paga a importância de dois mil e quatrocentos cruzeiros correspondente a prestação de contas da O. A. nº 68-61, relativa a viagem que fez a Porto Alegre, para estudo do Frigorífico João Mascarenhas do Porto do R.G.S. — Dept. Estadual de Portos, Rios e Canais, no período de 21 a 25-8-61, conforme consta da NPF nº 84-61, de 30-8-61, como segue:

AP nº 879-61

	Cr\$	Cr\$
— 5 (cinco) diárias de Cr\$ 2.400,00, cada uma		12.000,00
— Ordem de adiantamento nº 68-61		9.600,00
Importância a pagar		2.400,00

Verba — 331-40-41

AP. Nº 88 de 1961

A Rui Fernando Formozinho de Sá — Economista — deverá ser paga a importância de um mil e duzentos cruzeiros, correspondente a reembolso de despesas que fez quando de sua viagem a Pratápolis (Minas) em data de 28-8-61, a fim de visitar as instalações do Morro do Niquel, conforme consta da N. P. F. nº 82-61, de 30-8-61, como segue:

	Cr\$	Cr\$
— 1,2 (meia) diária, à razão de Cr\$ 2.400,00		1.200,00
Verba — 331-40-41	1.200,00	

A Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, deverá ser paga a importância de noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos, correspondente a arrecadação das consignações do mês de agosto de 1961, conforme Fôlhas de Pagamento a saber:

	Cr\$	Cr\$
Fôlha de Pagamento nº 122-A-61		1.350,00
Fôlha de Pagamento nº 122-B-61		8.963,10
Fôlha de Pagamento nº 124-61		10.831,30
Fôlha de Pagamento nº 125-61		29.852,80
Fôlha de Pagamento nº 126-61		37.786,70
Fôlha de Pagamento nº 128-61		1.350,00
Fôlha de Pagamento nº 130-61		550,00
Fôlha de Pagamento nº 133-61		502,60

Importância a Recolher

Debite: 239-30-02

AP. Nº 888 de 1961

A Associação dos Servidores Civis do Brasil — (A. S. C. B.), deverá ser paga a importância de quatro mil cruzeiros, correspondente a arrecadação em fôlhas de pagamento do mês de agosto de 1961, conforme relação anexa.

Debite: 239-30-01

AP. Nº 892 de 1961

A Renato de Barros Pimentel — Economista — deverá ser paga a importância de treze mil cruzeiros, correspondente a auxílio-adicional referente ao mês de agosto do ano em curso, concedido em virtude da Bolsa de Estudos que recebeu a fim de realizar o Curso de Desenvolvimento na Universidade de Vanderbilt, em Nashville, de acordo com a Decisão da Diretoria nº 022.2, de 7-7-60, e com base na Exposição de Motivos nº 566, de 4-8-60, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Processo nº 8.491, de 6-10-60 e anexos).

Debite: 233-20-27

AP. Nº 895-61

A Nilo Neme — deverá ser paga a importância de dezesseis mil e oitenta e seis cruzeiros correspondente a reembolso parcial das despesas médicas havidas com o internamento de sua esposa, na Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., de acordo com o Processo nº 7.413-61.

Debite-se: 22.222

AP. Nº 899-1961

A Edson Alves — deverá ser paga a importância de seis mil e trezentos cruzeiros correspondente a reembolso parcial de despesas médicas havidas com o seu internamento e de sua esposa, no Instituto Cirúrgico Gabriel de Lucena, de acordo com o Processo nº 8.706-61.

Debite-se: 22.222

AP. Nº 900-1961

A Ney Jorge — deverá ser paga a importância de quatro mil e quinhentos cruzeiros correspondente a reembolso parcial das despesas havidas com o internamento de sua filha na Clínica São Bento, de acordo com o Processo nº 8.579-61.

Debite-se: 22.222

AP. Nº 901-1961

A Jayr dos Santos Lisboa — deverá ser paga a importância de três mil duzentos e cinquenta cruzeiros correspondente a reembolso parcial de des-

pesas havidas com o seu internamento no Instituto Cirúrgico Gabriel de Lucena, de acordo com o Processo nº 8.869-61.

Debite-se: 22.222

AP. Nº 902-1961

A Admar de Magalhães Brandão — deverá ser paga a importância de seis mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros correspondente a reembolso parcial de despesas havidas com o internamento de sua esposa na Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência, de acordo com o Processo nº 8.839-61.

Debite-se: 22.222

AP. Nº 903-1961

A Aluizio Borba Lopes — deverá ser paga a importância de um mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros correspondente a reembolso de despesas havidas com o seu internamento na Casa de Saúde Santo Antônio, de acordo com o Processo nº 8.779-61.

Debite-se: 22.222

AP. Nº 907-1961

A Celso Juarez de Lacerda — Chefe de Setor — deverá ser paga a importância de sete mil e duzentos cruzeiros correspondente a reembolso de despesas que fez quando de sua viagem a Recife, a fim de tomar parte na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, no período de 5 a 7 de setembro de 1961, conforme consta da N. P. F. nº 87-61, de 8 de setembro de 1961, como segue:

	Cr\$	Cr\$
— 3 (três) diárias de Cr\$ 2.400,00, cada uma		7.200,00
Verba — 331-40-41	7.200,00	

AP. Nº 908-1961

A Fábio Valverde Rodrigues Bastos — Chefe de Divisão — deverá ser paga a importância de nove mil e seiscentos cruzeiros correspondente a reembolso de despesas que fez, quando de sua viagem a São Paulo, no período de 3 a 6 de setembro de 1961, a fim de colher informações para o estudo do projeto F-26-60 — Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo, conforme consta da N. P. F. nº 88-61, de 11 de setembro de 1961, a saber:

	Cr\$	Cr\$
— 4 (quatro) diárias de Cr\$ 2.400,00, cada uma		9.600,00
Debite — 331-40-41	9.600,00	

AP. Nº 909-1961

A Walter Jotta — Rua Marechal Bittencourt, 179 c/1 — Riachuelo — deverá ser paga a importância de quarenta mil, setecentos e cinquenta cruzeiros correspondente a indenização de um período de férias não gozadas, relativo ao exercício de 1961, nos termos do Parágrafo único, do Artigo 2º da Resolução nº 44, de 12-6-58, do C. A., de acordo com o que consta do processo nº 8.480-61, calculada como segue:

	Cr\$
— Vencimentos	38.750,00
— Auxílio-Almôço	2.000,00
Importância a pagar	40.750,00

Verba: 331-40-46

AP. Nº 911-1961

A Mercês Bastos Americano — deverá ser paga a importância de oito mil e vinte e um cruzeiros correspondente a reembolso parcial das despesas havidas com o seu internamento na Casa São José, de acordo com o Processo nº 780-61.

Debite-se: 22.222

AP. Nº 912-1961

A Yvonne Boiseaux da Silva Rebello — deverá ser paga a importância de dois mil quatrocentos e setenta cruzeiros correspondente a reembolso parcial de despesas havidas com o internamento de seus filhos menores na Clínica Prof. José Kós, de acordo com o Processo nº 8.828-61.

Debite-se: 22.222

AP. Nº 913-1961

A Alfred Karl Henrich Einstein — deverá ser paga a importância de quatrocentos cruzeiros correspondente a reembolso parcial de despesas havidas com o seu tratamento na Clínica de Reumatismo e Fisioterapia, de acordo com o Processo nº 8.616-61.

Debite-se: 22.222

AP. Nº 914-1961

A Yvan Legey Abry — Desenhista — deverá ser paga a importância de vinte e seis mil cruzeiros correspondente a auxílio-adicional referente aos meses de julho e agosto do corrente ano, concedido em virtude da Bolsa de Estudos, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial nº 291, de 17-11-61, fls. 14.882 (Processo nº 3.419-60 e anexo).

Debite: 333.20.27

AP. Nº 916-1961

A Joaquim Ferreira Mângia — Consultor Financeiro — deverá ser paga a importância de cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros correspondentes a serviços técnicos prestados a este Banco a partir de 4 de maio do ano em curso e até 22 de agosto último, conforme Ajuste assina-

do com o Banco, nos termos do Decreto nº 237-61, de 21-8-61, da Diretoria -- Processo nº 7.294-61, conforme discriminação abaixo:

	Cr\$	Cr\$
1— Pagamento Bruto:		
Maior (27 dias)	27.000,00	
Junho	30.000,00	
Julho	30.000,00	
Agosto	33.000,00	117.000,00
2 — Descontos:		
a) Imposto de Renda (Artigo 98 — Item II, do Decreto nº 47.373-59):		
Maior	2.700,00	
Junho a agosto	9.000,00	11.700,00
b) Assoc. dos Func. do BNDE:		
Junho, julho e agosto (mensalidade)	450,00	12.150,00
Importância a pagar		134.850,00

Verba: 333-10-11

AP. Nº 917 DE 1961

A Arnaldo Perim — Engenheiro Químico, deverá ser paga a importância de trinta mil, setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros e sessenta centavos correspondente a serviços técnicos eventuais prestados a este Banco, durante o mês de setembro do corrente ano, nos termos da decisão da Diretoria nº 57-61, de 3-3-61:

	Cr\$	Cr\$
1. Pagamento bruto		
Descontos:		
2. AFBNDE	171,90	
3. Imposto de Renda (Artigo 98, inciso 1º — Item II do Decreto nº 47.373-59)	3.437,50	3.609,40
Líquido a pagar		30.765,60

Debite: 333-10-11

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Diretor da Divisão de Aproveitamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57, do Diretor-Geral e o constante do processo número 57.290-61, resolve aplicar à firma Ford Motor do Brasil S.A. a multa de Cr\$ 379.524,20 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 5.884-61, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recursos ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

O Diretor da Divisão de Aproveitamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57, do Diretor-Geral e o constante do processo número 57.290-61, resolve aplicar à firma Ford Motor do Brasil S.A. a multa de Cr\$ 379.524,20 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 5.887-61, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recursos ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

O Diretor da Divisão de Aproveitamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57, do Diretor-Geral e o constante do processo número 57.290-61, resolve aplicar à firma Ford Motor do Brasil S.A. a multa de Cr\$ 759.048,60 (setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 5.886-61, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recursos ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

O Diretor da Divisão de Aproveitamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57, do Diretor-Geral e o constante do processo número 57.290-61, resolve aplicar à firma Ford Motor do Brasil S.A. a multa de Cr\$ 379.524,20 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 5.885-61, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recursos ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

O Diretor da Divisão de Aproveitamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57, do Diretor-Geral e o constante do processo número 57.290-61, resolve aplicar à firma Ford Motor do Brasil S.A. a multa de Cr\$ 759.048,60 (setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento da Nota de Empenho número 5.883-61 por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recursos ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

O Diretor da Divisão de Aproveitamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57, do Diretor-Geral e o constante do processo número 57.290-61, resolve aplicar à firma Ford Motor do Brasil S.A. a multa de Cr\$ 759.048,60 (setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento da Nota de Empenho número 5.883-61 por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recursos ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17.267-61-SC.

Nº 5.908 — Designar o servidor Maurício Medeiros da Costa, Assistente Técnico Padrão "M", matrícula nº 6.092, para, na qualidade de presidente, substituir Sebastião Dantas da Cruz, na Comissão Especial designada pela Portaria nº 5.389, de 24 de março de 1961.

endo em vista a necessidade de não se estabelecer solução de continuidade nos serviços portuários.

Nº 5.909 — Considerar removido a título precário, e até aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do novo Quadro de Pessoal da A.P.R.J., a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 5.720-61, cumprindo determinação Presidencial constante do memorando GP-APRJ-1, de 9 de maio de 1961, o servidor que já o foi sem ato específico:

Para a DP-SCM.
Walter Ferreira Garcia — Matrícula nº 7.693.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.221-61-SC.

Nº 5.910 — Designar os servidores: Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe "L", matrícula 614 — João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J", matrícula 1.595, e Iser. Muiños Piñeiro — Oficial Administrativo classe "J", matrícula 5.836, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Estanislau Evaristo da Silva, Trabalhador Portuário, classe "G", matrícula nº 7.984, como incurso no § 2º do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 16.204-61-SC.

Nº 5.611 — Designar os servidores: Gustavo Luiz da Silva — Assistente Técnico, Padrão "M", matrícula número 6.839 — Sérgio Nunes Magalhães — Assistente Técnico, Padrão "M", matrícula nº 8.042, e Othon Lopes Barbosa — Conferente classe "N", matrícula nº 680, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar irregularidades no seio da Associação dos Servidores da Polícia Portuária, fato objeto da comunicação número 15.204-61-SC.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.897-61-SC.

Nº 5.913 — Designar os servidores: Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe "L", matrícula 614 — Hostílio Lopes Junod — Conferente classe "J" matrícula 5.465, e Waldir da Mota — Oficial Administrativo classe "K", matrícula 1.104, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará o fato objeto de comunicação do Sr. Inspetor da 1ª Inspeção e Registrado nº 631-61-P.P.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista a necessidade de não se estabelecer solução de continuidade nos serviços portuários.

Nº 5.914 — Considerar removida a título precário, e até aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do novo Quadro de Pessoal da A.P.R.J., a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 5.720-61, cumprindo determinação Presidencial constante

do memorando GP-APRJ-1, de 9 de maio de 1961, a servidora que já fora sem ato específico:

Para a DP-SCM.
Emília Alves Perácio — Matrícula 8.419.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 5.915 — Remover o servidor João Lopes dos Santos, Trabalhador Portuário classe "G", matrícula número 6.854, do DSA-SC-P para o D-DTP. Mário Brandi Pereira, Superintendente.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 5.916 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 13.696-61-SC, designar os servidores:

Oswaldo Pacheco de Medeiros (Representante do D.E.) — Benito Bruno (Representante do D.T.) — Washington M. B. de Mello (Representante da DA-EX.) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que procederá ao Balanço do estoque de minério existente no Depósito do Caju pela forma indicada na informação das folhas 4, 5 e 6 do Processo supramencionado.

Nº 5.917 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.012-61-SC, designar o servidor Luiz Alberto Businaro, Conferente, classe "I", matrícula nº 6.137, para substituir o Chefe da Seção de Conservação, em seus impedimentos ocasionais.

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.623-61-SC, Inquérito Administrativo nº 40-61, resolve:

Nº 5.923 — Designar os servidores: Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe "L", matrícula 614 — Carlos de Oliveira Pinto — Guarda classe "H", matrícula 3.915, e Waldir da Mota — Oficial Administrativo classe "K", matrícula 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração das irregularidades havidas no Armazém 6, referente ao desembarque de 1.800 (mil e quinhentos) rolos de Arame Farpado, vindo pelo vapor Treca Maj, e descarregados no pátio desta Armazém em 9 de fevereiro do ano corrente.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.490-61-SC, resolve:

Nº 5.924 — Designar os servidores: Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula 79 — Sérgio Nunes Magalhães — Assistente Técnico Padrão "M", matrícula 8.022, e Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula 5.465 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Auly Nascimento, Guarda interino, classe "F", matrícula 3.318, como incurso no artigo 207, item II § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 5.925 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 8.231-61-SC, designar os servidores:

José Pitta Filho — Engenheiro Classe "N", matrícula 1.150 — José Muiños Piñeiro — Assistente Técnico, padrão "M", matrícula 1.327, e Waldir da Motta — Oficial Administrativo — Classe "K", matrícula 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a ocorrência havida na descarga do vapor "Freya Torm", atracado, no Armazém 3, a 31 de julho último.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 5.926 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.259-61-SC, designar os servidores:

Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe "L", matrícula 614 — Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula 5.465, e Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará o fato objeto da comunicação do Sr. Chefe da Divisão de Polícia Portuária, Registrado nº 640-61-PP.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 5.927 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.174-61-SC, designar os servidores:

Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe "L", matrícula nº 614 — Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104, e Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a ocorrência havida no Armazém 7, conforme comunicação do Sr. Fiel daquele Armazém, fato objeto do Registrado nº 637-61-PP.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 5.928 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 7.085-61-SC, Inquérito Administrativo nº 36-61, designar os servidores:

Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, mat. nº 5.465; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, mat. nº 1.104, e Orlando Moreira da Fonseca, Oficial Administrativo classe L, mat. nº 614 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora que prosseguirá na revisão do Inquérito Administrativo nº 7-56 (proc. nº 9.330-59), instituído pela Portaria nº 968-58,

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 5.929 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 19.260-61-SC, designar os servidores:

Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe L, matrícula nº 614; Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, mat. nº 5.465, e Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, mat. nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará o fato objeto da comunicação do Senhor Chefe da Divisão de Polícia Portuária, Registrado nº 641-61-PP.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 5.930 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 19.258-61-SC, designar os servidores:

Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe L, matrícula nº 614; Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, mat. nº 5.465, e Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, mat. nº 1.104 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará o fato objeto da comunicação do Senhor Chefe da Divisão de Polícia Portuária, Registrado nº 639-61-PP.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista a necessidade urgente de normalizar a situação de equipamento do Porto, resolve:

Nº 5.932 — Instituir o seguinte Grupo de Trabalho:

Herbert G. C. Reichardt, como Presidente, Aguiinaldo Barcelos, Jorge Spilberg, Antonio Manne, Hélio Lima e Silva e Wanderley Fernandes para, em elevado nível técnico, realizar um estudo, em profundidade, da recuperação, manutenção e classificação de todos os equipamentos desta Autarquia.

O aludido GT tem plenos poderes desta Superintendência para propor a alienação dos equipamentos julgados economicamente irrecuperáveis, a recuperação dos possíveis, através das nossas oficinas e a realização, se necessário, de serviços por empresas particulares, bem como a sua conservação e redistribuição devidamente classificadas, ao longo de todas as instalações portuárias.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de não se estabelecer solução de continuidade nos serviços portuários, resolve:

Nº 5.933 — Considerar removido a título precário, e até aprovação pelo Presidente da República, do novo Quadro de Pessoal da A.P.R.J., a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 5.720-61, cumprindo determinação Presidencial constante do memorando GP-APRJ-1, de 9 de maio de 1961, o servidor Hindenburgo Moraes, mat. 7.399, do DT-1.ª Inspeção para a DF-S. Cálculos.

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que consta do Processo nº 12.308-61-SC, resolve:

Nº 5.947 — Designar os servidores:

Orlando Moreira da Fonseca — Oficial Administrativo classe L, matrícula nº 614; Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, mat. nº 5.465, e Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe M, mat. nº 79, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a ocorrência da falta de 2 (dois) lingotes de cobre do Armazém 6, consignados a "Representações Transatlântica S. A."

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 19.206-61-SC, resolve:

Nº 5.949 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.681, de 28 de setembro de 1959. — Mario Brandi Pereira, Superintendente.

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada no "Memorandum" GP-MY-110-61 ao M.V.O.P. (Administração do Porto do Rio de Janeiro, resolve:

Nº 6.355 — Contratar na forma do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, para, no prazo de 1 (hum) ano, a partir de 9 de fevereiro de 1962, desempenhar as funções de Médico junto à Seção de Assistência Social e Administração dos Conjuntos Residenciais, o Dr. Ruy de Souza Mendes.

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros, resolve:

Nº 6.385 — Retificar face à incorreção apresentada na Portaria de número 6.374, o cargo para o qual foi nomeada Célia Valle da Costa Ferraz, nela consignando, ao invés de Escriturário, nível 8-A, Oficial de Administração, nível 12-A, em caráter interino.

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4º, alínea "b", do Decreto nº 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 6.400 — Nomear para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Carga, nível 9-A, Lery Geraldo de Andrade.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4º, alínea "b" do Decreto nº 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 6.409 — Nomear para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Cargas, nível 9-A, Leucy Luiz.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4º, alínea "b" do Decreto nº 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 6.411 — Nomear para exercer, interinamente, o cargo de Conferente-Portuário, nível 15-A, Dirceu Abreu; Osny Giangola; Ajax Corrêa Addor e Sergio Lanzellotti. — Zenith Valle de Aguiar, Superintendente, Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1961

O Vice-Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estado da Universidade, resolve:

Nº 16 — Conceder, "ex officio" nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do artigo 34, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e ainda de acordo com a Ordem de Serviço nº 27, de 9 de junho de 1961, da Diretoria da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, gratificação especial de Nível Universitário de vinte por cento (20%) ao Professor José Pedro Nicodemos, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade da Paraíba.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria no Diário Oficial, retroagindo os efeitos da concessão a 18 de maio de 1961 a partir de quando está em vigor o ato de nomeação do Catedrático empossado.

A despesa a decorrer da presente portaria será atendida, no corrente exercício, pelo crédito especial de Cr\$ 112.760.000,00 (cento e doze milhões,

setecentos e sessenta mil cruzeiros) de que trata o artigo 14º da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, que federalizou a Universidade da Paraíba.

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 415 — Conceder, "ex officio", nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do artigo 62, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e ainda de acordo com a Ordem de Serviço nº 27, de 9 de junho de 1961, da Diretoria da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, gratificação especial de Nível Universitário, aos Professores Assistentes de Ensino Superior e Contador abaixo relacionados, aproveitados no Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba nos termos do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962, a contar de 18 de maio de 1961, com as devidas discriminações quanto às Instituições onde servem, duração dos Cursos que lecionam e percentuais.

Nos termos do artigo 8º parágrafo único, do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, as gratificações ora concedidas serão pagas após a publicação da presente portaria no Diário

Oficial, retroagindo os efeitos da concessão a 18 de maio de 1961, a partir de quando está em vigor o aproveitamento determinado pelo Decreto número 51.386, de 4 de janeiro de 1962.

A despesa a decorrer da presente portaria será atendida, no exercício de 1961, pelo crédito especial de que trata o artigo 14º, da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960 que federalizou a Universidade da Paraíba, e nos exercícios posteriores, pelos recursos que forem consignados a Universidade da Paraíba, em orçamentos:

Da Faculdade de Odontologia — Curso de quatro (4) anos — vinte por cento (20%) — aos seguintes Assistentes: Renato Fonseca Filho — Manoel Carneiro da Cunha — João Soares de Carvalho — Clodoaldo Beltrão de Albuquerque — João Cavalcanti Pessoa de Luna — Leonardo Moreira Leal — Marta José Barcia Duarte — Aluizio Moreira da Costa — Paulo José de Souza — Marcos Galvão Borges — Didier Pereira — José Moacyr de Mello Lula — Samuel Henriques Hardman Norat — Haroldo Escobel Borges — Herclio de Miranda Montenegro — Morocem de Oliveira Macedo — Afrânio de Souza Branco. Da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Curso de quatro (4) anos — vinte por cento (20%) — ao Assistente Maria Wanda Oliveira Maul de Andrade. Da Faculdade de Medicina — Curso de seis (6) anos, vinte e cinco por cento (25%) aos seguintes Assistentes: Ivan Rodrigues de Carvalho — Almir Ferreira — Anibal Victor de Lima e Moura Filho — Maria das Neves Rolim Carneiro — Vanildo Guedes Pessoa — Heronides Alves Coelho Filho — Marínésio da Cunha Moreno — Ronil Villarim Teixeira — Severino Patrício — Pedro José de Mattos Filho — João Batista Mororo — Pedro Solidônio Palitot — João Cavalcanti de Albuquerque — Demilson Maul de Andrade — Jarbas Maribondo Vinagre — Francisco Edward Aguiar — José Lavoisier Feitosa — Carlos Agripino Branco — Edilberto Antunes de Souza — Vicente Nogueira Filho — Orlando Oliveira da Nóbrega — José Weber de Mello Lula — Ely Chaves — Antônio Batista Ramos — Everaldo Vieira dos Santos, Galvão Marinho Mubeca — Rodrigo Romero Rangel. Da Escola de Enfermagem anexa a Faculdade de Medicina — Curso de quatro (4) anos, vinte por cento (20%) aos seguintes Professores de Ensino Superior: Dorance Pinheiro Kluppel — Irany Maciel Pontes — Syther Medeiros Carneiro — Anna de Paula Barbosa — Rosa de Paula Barbosa — Aliete Soares — Elinor Aarão Gonçalves de Siqueira. Vinte por cento (20%) ao Contador José Soares Natal, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas.

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, parágrafo 3º, da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, e 6º, do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Designar, para exercerem, a contar de 18 de maio de 1961, as funções gratificadas abaixo, criadas pela Lei número 3.835, de 13 de dezembro de 1960 e reajustadas pelo Decreto número 51.386, de 4 de janeiro de 1962:

1. José de Vasconcelos Paiva — Secretário da Faculdade de Odontologia, Símbolo 2-F;
2. Eliomar Barreto Rocha — Secretário da Escola Politécnica, Símbolo 2-F;
3. Alzir Pimentel de Aguiar — Secretário da Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, Símbolo 2-F;
4. Antônio Augusto de Carvalho Filho — Secretário da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba, Símbolo 2-F;

5. Abelardo Paulo da Silva — Chefe de Portaria da Reitoria da Universidade da Paraíba, Símbolo 15-F;

6. Edvaldo da Silva Brandão — Chefe de Portaria da Faculdade de Direito, Símbolo 15-F;

7. Maria da Penha Nóbrega Paiva — Secretária da Escola Anexa de Enfermagem, Símbolo 5-F;

8. Clélia Simões Lopes — Secretária da Faculdade de Farmácia, Símbolo 2-F;

9. Wilson Guedes Marinho — Secretário da Faculdade de Filosofia — Ciências e Letras — Símbolo 2-F.

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º, parágrafo 3º, da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, e 6º do Decreto nº 51.386 de 4 de janeiro de 1962, baixou as seguintes portarias:

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1962

Nº 251 — Designando Darcila da Costa Bezerra, aproveitada no cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro de pessoal da Universidade da Paraíba, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Estatística, Símbolo 5-F, da Divisão de Contabilidade da Reitoria da mesma Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1962.

Nº 253 — Designando Jonas Cabral de Melo, nomeado Oficial de Administração, interino, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Classificação de Cargos da Divisão de Pessoal da Reitoria da mesma Universidade. Símbolo 5-F.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1962

Nº 316 — Designando Ercília Sobreira de Carvalho, aproveitada no cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assentamento e Cadastro, Símbolo 5-F, da Divisão de Pessoal da Reitoria da mesma Universidade, a contar de 1º de janeiro de 1962.

Nº 317 — Designando Zilda Leal de Almeida, aproveitada no cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle, Símbolo 5-F, da Divisão de Material da Reitoria da Universidade, vigorando o ato a contar de 1º de janeiro de 1962.

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

Nº 394 — Designando Rivaldo de Vasconcelos, aproveitado no cargo de Auxiliar de Portaria, Nível 7-A, do Quadro de pessoal da Universidade da Paraíba, para exercer a função gratificada de Chefe de Portaria, Símbolo 15-F, da Faculdade de Odontologia

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1962

Nº 401 — Designando Dorgival Terceiro Neto, Assistente de Administração, padrão "V", do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, ora à disposição da Paraíba, ora à disposição da Universidade da Paraíba, para exercer a função gratificada de Secretário Geral da Reitoria da Universidade, Símbolo 1-F.

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

Nº 413 — Designando Luís Fernandes da Silva, aproveitado no cargo de Auxiliar de Portaria, Nível 7-A, do

Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para exercer a função gratificada de Chefe de Portaria, Símbolo 15-F, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1962

Nº 455 — Designando José Maria Brasileiro Torres, nomeado Escriturário, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Tesouraria, Símbolo 6-C, da Reitoria da mesma Universidade.

Nº 457 — Designando Wellington Hermes Vasconcelos de Aguiar nomeado Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para exercer a função gratificada de Secretário da Escola de Engenharia da mesma Universidade. Símbolo 2-F.

Nº 459 — Designando Albanise Barbosa Pereira de Melo, Diretor da Divisão do Serviço Taquigráfico da Secretaria da Assembléia Legislativa da Paraíba, ora à disposição da Reitoria da Universidade da Paraíba, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Material, Símbolo 6-C, do Quadro de Pessoal desta Universidade. — Mário Moacyr Porto, Reitor

ATOS DO DIRETOR

Em 22 de janeiro de 1962

O Reitor da Universidade da Paraíba, us. n.º das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º, do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962, expediu portarias de aproveitamento do pessoal abaixo relacionado, com a respectiva lotação, a contar de 18 de maio de 1961:

Faculdade de Medicina

Benedito Suave Sobrinho, Almoxtar e, Nível 14-A.
Manoel Macedo Júnior, Assistente Comercial, 12-A.

Maria Alice de Almeida, Oficial de Administração, 12-A.
Vilma de Figueiredo Bezerril, Oficial de Administração, 12A.

Adalgisa de Oliveira Pimentel, Oficial de Administração, 12-A.
Antônio Pádua Neves de Melo, Escriturário, Nível 8-A.

Rosa Marques Galisa, Datilógrafa 7-A.

Carlos Augusto Romero, Assistente de Administração, 14-A.
Enio Guimarães Coelho, Assistente de Administração, 14-A.

Yvonnilda de Andrade Motello, Auxiliar de Bibliotecário, 7.

Acácio Silvestre da Silva, Auxiliar Bibliotecário, 7.

Alaíde Xavier de Amorim, Auxiliar de Bibliotecário, 7.

Júlio Queiroz de Oliveira, Inspetor de Alunos, 9-A.

Otacílio Francisco do Nascimento, Inspetor de Alunos, 9-A.

José Dias Belo, Inspetor de Alunos, 9-A.

Severino Januário da Silva, Inspetor de Alunos, 9-A.

Manuel Batista de Santana, Inspetor de Alunos, 9-A.

Luiza Silvestre da Silva, Arquivista, 7-A.

Ivan Rodrigues de Carvalho, Assistente de Ensino Superior, 17.

Almir Ferreira Lopes, Assistente de Ensino Superior, 17.

Anibal Victor de Lima e Moura Filho, Assistente de Ensino Superior, 17.

Maria das Neves Rolim Carneiro, Assistente de Ensino Superior, 17.

Vanildo Guedes Pessoa, Assistente de Ensino Superior, 17.

Heronides Alves Coelho Filho, Assistente de Ensino Superior, 17.

Marínésio da Cunha Moreno, Assistente de Ensino Superior, 17.

Ronil Villarim Teixeira, Assistente de Ensino Superior, 17.

Severino Patrício, Assistente de Ensino Superior, 17.

João Batista Mororo, Assistente de Ensino Superior, 17.

Pedro Solidônio Palitot, Assistente de Ensino Superior, 17.

João Carnevali de Albuquerque, Assistente de Ensino Superior, 17.

Demilson Maul de Andrade, Assistente de Ensino Superior, 17.

Jarbas Maribondo Vinagre, Assistente de Ensino Superior, 17.

Francisco Edward Aguiar, Assistente de Ensino Superior, 17.

José Lavoisier Feitosa, Assistente de Ensino Superior, 17.

Carlos Agripino Branco, Assistente de Ensino Superior, 17.

Edilberto Antunes de Souza, Assistente de Ensino Superior, 17.

Vicente Nogueira Filho, Assistente de Ensino Superior, 17.

Orlando Oliveira da Nóbrega, Assistente de Ensino Superior, 17.

José Weber de Mello Lula, Assistente de Ensino Superior, 17.

Ely Chaves, Assistente de Ensino Superior, 17.

Antonio Batista Ramos, Assistente de Ensino Superior, 17.

Everaldo Vieira dos Santos, Assistente de Ensino de Ensino Superior, 17.

Galvão Marinho Mubeca, Assistente de Ensino Superior, 17.

Rodrigo Romero Rangel, Assistente de Ensino Superior, 17.

Edith Fernandes da Costa, Servçal, 5-A.

Joaquim Filgueira da Silva, Servente, 5.

Zezito Ducas dos Santos, Servente 5.

Elpino Santiago de Sales, Servente, 5.

Carmelito Soares do Nascimento, Servente, 5.

Joana Maria da Costa, Servente, 5.

Arluce Soares, Laboratorista 8-A.

Edrise Vinagre Vilar, Auxiliar de Necropsia, 8.

Jerônimo Mendes da Cruz, Laboratorista, 8.

Maria Lemos de Farias, Laboratorista, 8-A.

Ivete Gomes Ferreira, Auxiliar de Laboratório, 4.

Escola de Enfermagem (anexa a Faculdade de Medicina)

Maria das Dores Pereira de Albuquerque, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Iracema de Almeida Cunha, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Judith Evangelista de Miranda, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Aderilda Lidia de Paula, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Josefa Viana de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Josefa Viana de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Lúcia Sales, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Elisabeth Souza Gomes, Auxiliar de Enfermagem 8-A.

Maria José Costa e Silva, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Maria Adelaide do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Alallice Lins de Albuquerque, Auxiliar de Enfermagem, 8-A.

Margarida Rocha, Auxiliar de Enfermagem 8-A.

Dorgival Mauricio de Melo, Porteiro, 9-A.

João Gomes do Nascimento, Guarda, 8-A.

Josefa Francisca de Oliveira, Servente, 5.

Maria Lea, Servente 5.

Maria da Penha Cordero Servente, 5.

Severina Marinho da Silva Servente, 5.

Maria do Carmo Alves de Oliveira Servente, 5.

Judith Soares da Silva Servente 5.

Natanael Avelino Alves, Servente, 5.

Elinor Aarão Gonçalves de Oliveira, Professor de Ensino Superior, 13.

Allete Soares, Professor de Ensino Superior, 18.
Rosa da Paula Barbosa, Professor de Ensino Superior, 18.
Anna de Paula Barbosa, Professor de Ensino Superior, 18.
Syther Medeiros Carneiro, Professor de Ensino Superior, 18.
Doralice Pinheiro Kluppel, Professor de Ensino Superior, 18.
Irany Maciel Pontes, Professor de Ensino Superior, 18.
Maria do Ceu Queiroz, Inspetor de Alunos, 8-A.
Francisco Bento da Silva, Motorista, 8-A.
Sevarina Vieira da Silva, Costureira, 5.
Elisabeth Vieira de Lima, Dactilógrafo, 7-A.
Maria Salete Ribeiro, Dactilógrafo, 7-A.
Terezinha Coutinho Lustosa Cabral, Dactilógrafo, 7-A.
Lauriete Duarte de Gonçalves, Escriturário, 8-A.
Maria da Penha Nóbrega Paiva, Oficial de Administração, 12-A.
Waldete Cavalcanti de Albuquerque, Almoxarife, 14-A.

Secretaria Geral da Universidade

Albanise Barbosa Pereira de Melo, Documentarista, 17.
Manoel Guedes Pereira, Almoxarife, 14-A.
Zilda Leal de Almeida, Oficial de Administração, 12-A.
Darcilla da Costa Bezerra, Oficial de Administração, 12-A.
Yolanda Tavares de Moraes, Escriturário, 8-A.
Ercília Sobreira de Carvalho, Escriturário, 8-A.
Severino Gonçalves da Silva, Escriturário, 8-A.
Abelardo Paulo da Silva, Auxiliar de Portaria, 7-A.
José Floriano Alves da Silva, Auxiliar de Portaria, 7-A.
Adauto Alves, Servente, 5.

Escola Politécnica

Deodata Correia de Araújo, Auxiliar de Desenhista, 12.
Manoel José Francisco, Guarda, Nível 9-A.
Manoel Martins Sobrinho, Guarda, 8-A.
Severino Barroso da Silva, Guarda, 8-A.
José Pereira do Nascimento, Guarda, 8-A.
João Manoel de Lima, Guarda, 8-A.
Severino José de Souza, Servente, 5.
Paulo Francisco de Carvalho, Servente, 5.
Aristides Alves Oliveira, Servente, 5.
Cícero José da Silva, Servical, 5-A.
Antonio José de Andrade, Zelador, 7-A.
José Vicente dos Santos, Motorista, 8-A.
Waldemar Nogueira de Carvalho, Motorista, 8-A.
Américo Cesar, Encadernador, 8-A.
Eliomar Barreto Rocha, Assistente de Administração, 14-A.
Maria do Carmo Gomes de Almeida, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Giovanna Tavares de Salles, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Manoel Bezerra de Alencar, Armazenista, 8-A.

Faculdade de Odontologia

Maria das Dores de Melo, Laboratorista, 8-A.
Leonidia Leite de Melo, Laboratorista, 8-A.
Maria Barbosa da Silva, Auxiliar de Portaria, 7-A.
Pedro da Silva, Auxiliar de Portaria, 7-A.
Rivaldo de Vasconcelos, Auxiliar de Portaria, 7-A.
Odon Gomes de Albuquerque, Auxiliar de Portaria, 7-A.
José Gomes Aranha Filho, Guarda, 8-A.
Ageu Cunha de Farias, Guarda, 8-A.
João Nunes Filgueiras, Servente, 5.

José Cabral da Silva, Servente, 5.
José Francisco de Moraes, Servente, 5.
Afrânio de Souza Branco, Assistente de Ensino Superior, 17.
Mirocem de Oliveira Macêdo, Assistente de Ensino Superior, 17.
Hercílio de Miranda Montenegro, Assistente de Ensino Superior, 17.
Haroldo Escorel Borges, Assistente de Ensino Superior, 17.
Samuel Henriques Hardman Norat, Assistente de Ensino Superior, 17.
Didier Pereira, Assistente de Ensino Superior, 17.
José Moacir de Melo Lula, Assistente de Ensino Superior, 17.
Marcos Galvão Borges, Assistente de Ensino Superior, 17.
Paulo José de Souza, Assistente de Ensino Superior, 17.
Aluizio Moreira da Costa, Assistente de Ensino Superior, 17.
Maria José Barcia Duarte, Assistente de Ensino Superior, 17.
Leonardo Moreira Leal, Assistente de Ensino Superior, 17.
João Cavalcanti Pessoa de Lima, Assistente de Ensino Superior, 17.
Clodoaldo Beltrão de Albuquerque, Assistente de Ensino Superior, 17.
João Soares de Carvalho, Assistente de Ensino Superior, 17.
Manoel Carneiro da Cunha, Assistente de Ensino Superior, 17.
Renato Fonsêca Filho, Assistente de Ensino Superior, 17.
José de Vasconcelos Paiva, Assistente de Administração, 14-A.
Maria do Carmo Cunha Pinto, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Hilda Macena da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Iracema de Castro, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Solange Dias de Paiva, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Norma Rocha, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Zenilda Barbosa de Lima, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Izaura Ferreira do Nascimento, Escrevente-Dactilógrafo, 7.

Imar de Oliveira Evaristo, Escrevente-Dactilógrafo, 7.

Judith Soares de Castro, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Aida Santa Cruz Montenegro, Escriturário, 8-A.

Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba

José Soares Natal, Contador, 17-A.
Demócrito Alves de Almeida, Auxiliar de Portaria, 7-A.
Josefa Maria do Nascimento, Servente, 5.
Adella dos Santos Nascimento, Servente, 5.
Leoncio Teixeira Câmara, Auxiliar de Bibliotecário, 7.
Antonio Augusto de Carvalho Filho, Assistente de Administração, 14-A.
José das Neves Santos, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Adolfo Almeida do Nascimento, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Gisleine Machado Ribeiro, Escriturário, 8-A.
Gastão de Souza Falcão, Oficial de Administração, 12-A.
Divaldo de Almeida e Albuquerque, Oficial de Administração, 12-A.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Benedito Carneiro da Silva, Auxiliar de Portaria, 7-A.
Luiz Fernandes da Silva, Auxiliar de Portaria, 7-A.
Neyde de Souza Silva, Auxiliar de Portaria, 7-A.
Rita Victor da Silva, Servente, 5.
Paulilla Bonifácio do Nascimento, Servente, 5.
Estefania França da Silva, Servente, 5.
Eudoxia Bonifácio da Silva, Servente, 5.

Maria Wanda Oliveira Maul de Andrade, Assistente de Ensino Superior, 17.
Maria Lucia de Queiroz Fernandes, Arquivista, 7-A.
Maria Yvette Bezerra Cavalcanti, Auxiliar de Bibliotecário, 7.
Eduardo Farias de Assis, Motorista, 8-A.
Wilson Guedes Marinho, Assistente de Administração, 14-A.
Marieta Marques da Silva, Dactilógrafo, 7-A.
Margarida Maria Peregrino Souto Maior, Dactilógrafo, 7-A.
Ilka Pinheiro de Almeida, Escrevente-Dactilógrafo, 7.
Oléusa Menezes Pereira Gomes, Escriturário, 8-A.
Berta Maria Peixoto Correia Lima, Escriturário, 8-A.
Djanira Borges Alcoforado, Escriturário, 8-A.
Adelaide Guedes Rocha, Oficial de Administração, 12-A.
Wanda de Farias Coutinho, Oficial de Administração, 12-A.

Escola de Engenharia

Maria das Neves Moraes, Técnico de Contabilidade, 13-A.
Marcel Salustino da Silva, Guarda, 8-A.
Manuel Severino de Andrade, Zelador, 7-A.
José Barbosa Filho, Inspetor de Alunos, 9-A.
José Gonçalves Ferreira, Auxiliar de Arte Gráfica, 5.
Margarita Ouriques da Silva, Dactilógrafo, 7-A.
Terezinha de Souza Xavier Carvalho, Dactilógrafo, 7-A.
Moria Lúcia Nobre, Dactilógrafo, 7-A.
Mária Nazareth Xavier, Escriturário, 8-A.

Censuelo da Silva Fonsêca, Escriturário, 8-A.
Leiria Maia, Oficial de Administração, 7-A.
Zilda Di Pace Sodré, Armazenista, 8-A.

Faculdade de Direito

Edvaldo da Silva Brandão, Porteiro, 9-A.
Maria Lima da Silva, Servente, 5.
João Pereira da Silva, Servente, 5.
Luiz Rômulo, Auxiliar de Bibliotecário, 7.
Basílio Linhares Pordaus, Assistente de Administração, 14-A.
José Baptista de Melo, Oficial de Administração, 12-A.
José de Andrade Moura Filho, Oficial de Administração, 12-A.

Faculdade de Farmácia

Helena de Luna Lopes, Arquivista, 7-A.
Clélia Simões Lopes, Assistente de Administração, 14-A.
Rakunda Nunes de Medeiros, Dactilógrafo, 7-A.
Grizelda Bezerra de Assunção, Dactilógrafo, 7-A.
Maria Neide Cavalcanti, Dactilógrafo, 7-A.
Ildia Alves de Souza, Escriturário, 8-A.
Marta Menina de Paiva Onofre, Escriturário, 8-A.
Marta Augusta de Araujo Dias, Oficial de Administração, 12-A.

Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande

Alzir Pimentel Aguiar, Assistente de Administração, 14-A.
José Jordão de Vasconcelos, Escriturário, 8-A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO****PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.855, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 12.245, de 16 de fevereiro de 1962, resolve:

Nº 386 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Wilson de Oliveira
Marlene de Oliveira Guedes
Almir Coelho de Souza
para exercerem interinamente, o cargo de Escriturário, Nível 8, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 387 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Glória Maria Gondim
Isis Valle Ferreira
Maria José de Castro Pinheiro
para exercerem interinamente, o cargo de Escriturário, Nível 8, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 388 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Maria Lúcia Prado Rossi, para exercer interinamente, o cargo de Estatístico, Nível 17, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 389 — Admitir Octávio Marcelos Ferreira, na forma do art. 23 do

Capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, como Especialista Temporário, para exercer as funções de Médico do Departamento de Assistência.

Nº 390 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, José Gomes de Sá, para exercer interinamente o cargo de Oficial de Administração, Nível 12, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 391 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Jpão Pimentel de Carvalho
Carlos Alberto Pereira da Silva
Othon Ferreira de Melo
Ilka Gonçalves da Silva
Yolanda Evangelista de Carvalho
Norma Azevedo Figueiredo
Mário Magalhães Gonçalves
Suey Galdino Barbosa
Nilton Chaves
Wilson Ramalho da Silva
para exercerem interinamente, o cargo de Escriturário, Nível 8, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 392 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Rubens Duarte
Oscar Avaripe Ferreira
João Baptista Santiago Catitas
Nilza Galvão Shano
Jorge dos Santos
Waldes Campos
para exercerem interinamente o cargo de Escriturário, Nível 8, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 393 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Pedro Vicente Ferreira

Moisés Ber Cytrynbaum
Henely Pinella da Silva
para exercerem, interinamente o cargo de Médico, Nível 17, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 394 — Admitir Benjamin Bornac, na forma do art. 23 do Capítulo VI, 3.780 de 12 de julho de 1960 como Especialista Temporário, para exercer as funções de Dentista do Departamento de Assistência.

Nº 395 — Admitir, na forma do artigo 23 do Capítulo VI, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Ronaldo de Amorim Villela Armando Rodrigues de Souza Carlos de Barros como Especialista Temporário, para exercerem as funções de Médico do Departamento de Assistência.

Nº 396 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arnaldo Baloussier Ancora da Luz Arno Jardim Dilson Toledo Pulchério Paulo Cezar Pageles Calmon Zanoni Chateaubriand Póvoas para exercerem interinamente o cargo de Oficial de Administração, Nível 12, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — José Firmo, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 26 de abril de 1961

Processos:

Nº 12.498 — Construtora Antônio Martins Ltda. — Anote-se.

Nº 31.369 — Indústrias Brasileiras Industrial S. A. — Notifique-se.

Nº 39.275 — Mota Construções Limitada. — Autue-se.

Nº 40.306 — Lajes "Smol" Rio Limitada. — Registre-se.

Nº 40.994 — Control — Construções e Material Construção Ltda. — Autue-se.

Nº 43.335 — Construtora e de Imóveis São Paulo S. A. — Registre-se.

Nº 43.345 — Construtora Baptista Walbornn Ltda. — Registre-se.

Nº 43.451 — Argo o Imobiliária e Agrícola — Indústria e Comércio Ltda. — Indeferido.

Nº 6.017 — Standard Elétrica S. A. — Anote-se.

Nº 22.897 — Nelson Ferreira Matos. — Expedido novo cartão com a renovação da Licença-precária número 680-LP.

Nº 39.283 — Antônio dos Santos. — Assinada a licença-precária número 1.373-LP.

Nº 41.462 — Pedro Francisco dos Santos. — Assinada a Licença-precária nº 1.367-LP.

Nº 43.074 — José de Souza Santos. — Assinada a Licença-precária número 1.359-LP.

Nº 43.372 — Hélio Rubens Dantas Itapicuru. — Assinada a Autorização provisória nº 437-AP.

Nº 43.377 — José Francisco Legey. — Assinada a Autorização provisória nº 438-AP.

Nº 43.474 — Walmy Corrêa da Silva. — Assinada a carteira de técnico de grau médio nº 547-TD.

Nº 43.515 — Arthur Lício Marques Pontual. — Assinada a Autorização provisória nº 446-AP.

Nº 43.517 — Jorge Almeida. — Assinada a carteira de técnico de grau médio nº 548-TD.

Nº 43.518 — Fernando de Paiva Paes Leme. — Assinada a carteira de técnico de grau médio número 549-TD.

Nº 41.298 — Ary Band. — Assinada a carteira profissional nº 41.298-D.

Nº 41.700 — Moacyr Grozovsky. — Assinada a carteira profissional número 10.626-D.

Nº 42.853 — Marcos Galper. — Assinada a carteira profissional número 10.623-D.

Nº 43.475 — Ilney Marques da Cunha. — Assinada a carteira profissional nº 10.615-D.

Nº 43.477 — Samuel Gorberg. — Assinada a carteira profissional número 10.617-D.

Nº 43.503 — Salim Bejamim Hadra. — Assinada a carteira profissional nº 10.618-D.

Nº 43.503 — João Benuzzi da Luz. — Assinada a carteira profissional nº 10.619-D.

Nº 43.504 — Mário Kabalem Restom. — Assinada a carteira profissional nº 10.620-D.

Nº 43.505 — Higinio da Silva Gaspar Gil. — Assinada a carteira profissional nº 10.621-D.

Nº 43.507 — Luiz Gomes da Silva. — Assinada a carteira profissional nº 10.622-D.

Nº 43.509 — José Arimathéa Machado. — Visada a carteira profissional nº 1.792-D, da 4ª Região.

Nº 43.510 — Geraldo Alberto Mendonça Frota. — Assinada a carteira profissional nº 10.625-D.

Nº 43.511 — Armando Godoy de Medeiros. — Assinada a carteira profissional nº 10.627-D.

Nº 43.512 — Salim Miguel Nigrí. — Assinada a carteira profissional nº 10.628-D.

Nº 43.519 — Calo Mendes de Oliveira Castro. — Assinada a carteira profissional nº 10.629-D.

Expediente de 27 de abril de 1961

Processos:

Nº 819 — André Kiritchenco. — Cancele-se.

Nº 1.182 — Aristides Ferreira Figueiredo. — Cancele-se.

Nº 3.817 K Carlos Emilio Serna. — Cancele-se.

Nº 5.459 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos. — Autue-se.

Nº 5.510 — Escritório Técnico "Idoneus" Ltda. — Cancele-se.

Nº 5.660 — Vaz Corrêa & Cia. Ltda. — Cancele-se.

Nº 7.175 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Anote-se.

Nº 8.818 — SISAL — Imobiliária Santo Afonso S. A. — Anote-se e notifique-se.

Nº 10.644 — Silga — Serviços de instalações de Luz, Gaz e Águas Limitada. — Cancele-se.

Nº 11.294 — Daniel Martinho da Rocha. — Cancele-se.

Nº 13.516 — Glauco de Magalhães, Engenharia Terraplenagem Ltda. — Cancele-se.

Nº 14.046 — Antônio Joaquim de Barros Pinto & Cia. Ltda. K Autue-se.

Nº 14.702 — Empresa Construtora Laranjeiras S. A. — Autue-se.

Nº 15.444 — Construções — Instalações Hidroelétricas "Vansan" Limitada. — Autue-se.

Nº 17.333 — Empresa de Construções Nordestina Ltda. — Autue-se.

Nº 18.668 — Empresa Construtora Everest Ltda. — Autue-se.

Nº 19.271 — Galt Indústria e Comércio Ltda. — Autue-se.

Nº 21.186 — M. da Silva Neves & Cia. Ltda. — Autue-se.

Nº 21.209 — Empresa Tijuca Hidro Elétrica Ltda. — Autue-se.

Nº 21.268 — EINAC — Eletro Indústria e Comércio Ltda. — Cancele-se.

Nº 21.641 — Maber Construtora Ltda. — Cancele-se.

Nº 21.696 — O. Mello & Carvalho Ltda. — Autue-se.

Nº 22.188 — "Ebraco" — Empresa Brasileira de Construções Ltda. — Autue-se.

Nº 22.489 — Cia. Imobiliária. — Construtora Lefèvre-Saad. — Autue-se.

Nº 23.227 — João Emillano do Lago. — Cancele-se.

Nº 24.447 — Newton de Souza Ortman. — Cancele-se.

Nº 24.592 — Empresa de Engenharia e Eletricidade Ltda. — Cancele-se.

Nº 25.675 — Politécnica Ltda. — Cancele-se.

Nº 25.869 — Roberto Braga. — Cancele-se.

Nº 26.126 — S.I.L. — Sociedade Instaladora Ltda. — Autue-se.

Nº 27.146 — Construtora e Urbanizadora Nieva Ltda. — Cancele-se.

Nº 31.788 — Ribeiro Brandão & Cia. — Cancele-se.

Nº 32.400 — Imobiliária Arcoverde Ltda. — Autue-se.

Nº 32.429 — E.I.C. Empresa Iris Construtora Ltda. — Autue-se.

Nº 34.122 — Murad & Cruz Ltda. — Cancele-se.

Nº 35.232 — João Alves Meira Martins Costa. — Cancele-se.

Nº 36.558 — Jade S. A. Engenharia, Indústria, Comércio e Administração. — Autue-se.

Nº 39.576 — Otto Maria Vay Filho. — Cancele-se.

Nº 39.810 — Construtora Move Terra Ltda. — Autue-se.

Nº 41.168 — "Sabr" — Administração, Comércio, Construções e Participações S. A. — Autue-se.

Nº 41.792 — Construtora e Imobiliária Rio Grandense S. A. — CIRSA. — Autue-se.

Nº 42.201 — H. Cardoso & Cia. Ltda. — Autue-se.

Expediente de 8 de maio de 1961

Nº 518 — Henrique Lavole Junior. — Assinada a 3ª Via da carteira profissional nº 193-D.

Nº 4.374 — Gerú Cabral. — Assinada a 2ª Via da carteira profissional nº 2.534-D.

Nº 15.403 — Abelardo Ribeiro Garcia. — Assinada a 5ª Via da carteira profissional nº 5.490-D.

Nº 15.413 — Manoel Maciel. — Assinada nova licença precária número 1.372-LP.

Nº 26.030 — Roberto de Lauro Marques. — Assinada licença precária nº 1.372-LP.

Nº 29.831 — Sergio do Monte Lima Lourival. — Assinada carteira profissional nº 10.646-D.

Nº 34.024 — José Vieira Pereira. — Assinada licença precária nº 1.083-LP.

Nº 40.423 — Raimundo Moreira Lima Sobrinho. — Assinada carteira profissional nº 10.632-D.

Nº 40.788 — Fernando Victor Keller. — Assinada carteira profissional nº 10.640-D.

Nº 40.860 — Lutene de Faria. — Assinada carteira profissional número 10.635-D.

Nº 41.221 — Waldemar Justino de Mello. — Assinada licença precária nº 1.375-LP.

Nº 41.599 — Julino Caldeira de Oliveira. — Assinada carteira profissional nº 10.176-D.

Nº 42.819 — Inés Ozon Monfort. — Assinada carteira profissional número 10.631-D.

Nº 42.826 — João Ignácio Moreira Filho. — Assinada carteira profissional nº 10.630-D.

Nº 43.121 — Carlos Ernesto Leinmann. — Assinada carteira profissional nº 10.639-D.

Nº 43.267 — Walfior de Silos Pereira. — Assinada licença precária número 1.374-LP.

Nº 43.464 — Waldemiro Seraphim Gerolis. — Assinada carteira de técnico de grau médio nº 545-TD.

Nº 43.470 — Fernando Sampaio Vianna Rangel. — Assinada autorização provisória nº 445-AP.

Nº 43.523 — Nicolau Henrique Kleinsorge. — Assinada autorização provisória nº 447-AP.

Nº 43.524 — Alípio Rocha Cordeiro. — Assinada carteira profissional número 10.633-D.

Nº 43.525 — Ariuary Ferreira Borges Diniz. — Assinada carteira profissional nº 10.634-D.

Nº 43.526 — Marion Levy. — Assinada carteira profissional número 10.636-D.

Nº 43.534 — Nilza Costa da Silva Maia. — Assinada carteira profissional nº 10.637-D.

Nº 43.572 — Persival Americo de Brito. — Assinada autorização provisória nº 449-LP.

Nº 43.574 — José Sylvio dos Santos. — Assinada autorização provisória nº 450-AP.

Nº 43.579 — Joaquim Alfredo da Silva Tavares. — Assinada carteira profissional nº 10.641-D.

Nº 43.580 — Jair Aristides Kronenberg. — Assinada autorização provisória nº 452-AP.

Nº 18.945 — Enarc Engenharia Fundações Ltda. — Anote-se.

Nº 43.436 — Rcmar S. A. Comércio e Indústria. — Registre-se após termo de compromisso. Notifique-se.

Nº 43.361 — Construtora Vankur Ltda. — Registre-se.

Expediente de 15 de maio de 1961

Nº 38.720 — Gomes Oziel. — Assinada licença precária nº 1.378-LP.

Nº 40.790 — Luiz Alberto do Rego Monteiro. — Assinada carteira profissional nº 10.643-D.

Nº 41.426 — Zózimo de Siqueira Campello Filho. — Assinada licença precária nº 1.336-LP.

Nº 42.689 — José Viana de Oliveira Paula. — Assinada carteira profissional nº 10.647-D.

Nº 43.383 — Acyr Torres Terra. — Assinada licença precária nº 1.382-LP.

Nº 43.444 — Mario Soares. — Assinada autorização provisória número 442-AP.

Nº 43.575 — Rogello Gonçalves Gutierrez. — Assinada autorização provisória nº 452-AP.

Nº 43.582 — Rosário da Silva. — Assinada carteira de técnico de grau médio nº 550-TD.

Nº 43.584 — Raymundo de Araujo Souza. — Assinada carteira de técnico de grau médio nº 553-TD.

Nº 43.585 — Newton Scheinkman. — Visada a carteira profissional número 1.230-D — 7ª Região.

Nº 43.611 — Edison Alves Corrêa. — Assinada carteira de técnico de grau médio nº 551-TD.

Nº 43.616 — Juarez Alves de Oliveira. — Assinada carteira de técnico de grau médio nº 552-TD.

Nº 41.623 — Norberto Lopes dos Santos. — Assinada licença precária nº 1.377-LP.

Nº 8.716 — Alberto da Silva. — Cancele-se.

Nº 8.960 — Walter Fernando & Cia. Ltda. — Anote-se.

Nº 17.185 — Cia. Brasileira de Material Ferroviário "COBRASMA". — Anote-se.

Nº 19.124 — Hadan Engenharia Industrial S. A. — Anote-se. Autue-se.

Nº 20.820 — Instaladora Geral Limitada. — Anote-se.

Nº 23.808 — Construtora Anápolis Ltda. — Anote-se.

Nº 25.336 — Pedro Chaves Dufriche. — Cancele-se.

Nº 43.129 — Construtora e Instaladora Marite Ltda. — Registre-se após termo de compromisso.

Nº 32.255 — Marpo Engenharia Limitada. — Cancele-se.

Nº 32.568 — CARBRASMAR — Construções Navais S. A. — Autue-se.

Nº 38.480 — Sociedade Instalações Industriais Ltda. — Registre-se.

Nº 38.662 — Brasbeton Engenharia Ltda. — Anote-se.

Nº 41.719 — Sociedade Fluminense de Empreendimentos Ltda. — Cancele-se.

Nº 42.083 — Construtora Castell Limitada. — Autue-se.

Nº 43.170 — Eniequi S. A. Engenharia Indústria e Equipamento. — Registre-se após pagamento de multa e apresentação de termo de compromisso.

Nº 43.191 — União — Instaladora Hidro Elétrica Ltda. — Deferido.

Nº 43.196 — Ribeiro, Santos S. A. — Comércio, Construções e Representações. — Deferido.
 Nº 43.197 — Inele — Instalações Hidráulicas e Elétricas Ltda. — Deferido.
 Nº 43.312 — SECOL — Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda. — Notifique-se.
 Nº 43.337 — Empresa Fluminense de Obras Ltda. — Registre-se.
 Nº 43.363 — ETAPE — Escritório Técnico de Administração, Planejamentos, Estudos — Sociedade Civil Ltda. — Indeferido. Notifique-se.
 Nº 43.365 — ITAU — Engenharia e Construções Ltda. — Registre-se após termo de compromisso.
 Nº 43.423 — Enarco Engenharia Limitada. — Notifique-se.
 Nº 43.443 — Valente S. A. — Imóveis. — Registre-se após termo de compromisso.
 Nº 43.457 — Murilo Galvão dos Santos. — Registre-se.
 Nº 43.469 — Engenharia e Arquitetura E. Pinheiro Ltda. — Notifique-se.
 Nº 43.445 — Cia. Fábrica de Papel Patrópolis. — Registre-se.
 Nº 43.501 — Jerzy Zalszupin. — Registre-se.
 Nº 43.514 — SEPP — Sociedade de Engenharia, Pontes e Pavimentação. — Notifique-se. Registre-se após termo de compromisso.
 Nº 43.520 — ACESA — Administração Comércio Engenharia S. A. — Apresente termo de compromisso.
 Nº 43.529 — Trio Engenharia Limitada. — Registre-se.
 Nº 43.535 — Construtora Verta Limitada. — Registre-se.
 Nº 43.608 — Carioca — Indústria e Comércio S. A. — Registre-se.

Expediente de 18-5-61

Nº 3.581 — Zózimo da Costa Mena Gonçalves. — Assinada 2ª Via da carteira profissional n.º 1.981-D.
 Nº 6.996 — Petain Cadorna Gonçalves. — Assinada carteira profissional n.º 3.429-D.
 Nº 9.241 — José Augusto de Azevedo. — Assinada renovação da licença precária n.º 125-LP.
 Nº 14.394 — Clemente Francisco Bezerra. — Assinada renovação da licença precária 335-LP.
 Nº 22.927 — José Pinto de Souza Sobrinho. — Assinada licença precária 654-LP.
 Nº 30.062 — Francisco Coelho dos Santos. — Assinado novo cartão de licença precária 961-LP.
 Nº 31.095 — Ligorino Osório da Fonseca. — Assinado novo cartão de licença precária 998-LP.
 Nº 40.402 — Piotr Kajus Kristyn Porto Carrero Slawinski. — Assinada carteira profissional n.º 10.650-D.
 Nº 41.084 — Nasser Gabriel Atta. — Assinada carteira profissional número 10.652-D.
 Nº 41.472 — Sylvio Caruso. — Assinada licença precária n.º 1.380-LP.
 Nº 41.494 — José Hofbauer. — Assinada carteira profissional número 10.649-D.
 Nº 43.260 — Edison Dytz. — Assinada carteira profissional 10.567-D.
 Nº 43.339 — Mario José da Silva. — Assinada licença precária número 1.381-LP.
 Nº 43.458 — Luiz Carlos Martins Pinheiro. — Assinada carteira profissional 10.611-D.
 Nº 43.465 — Herondino de Castro. — Assinada licença precária número 1.375-LP.
 Nº 43.537 — Amaury Carlos Sampaio Rocha. — Assinada carteira profissional 10.638-D.
 Nº 43.566 — Joaquim Lages Affonso. — Assinada autorização provisória 456-AP.
 Nº 43.581 — Mario Trani Fernandes. — Assinada carteira profissional 10.642-D.
 Nº 43.587 — Aiser Castro Cordeiro. — Assinada carteira profissional número 10.644-D.
 Nº 43.588 — Claudio José Barrufini. — Assinada carteira profissional n.º 10.645-D.

Nº 41.611 — Affonso Maria Vasconcelos de Almeida. — Assinada carteira profissional n.º 10.648-D.
 Nº 43.817 — Rudiley Alarcão Barboza. — Assinada carteira profissional n.º 10.653-D.
 Nº 43.615 — Gelio Graça da Cunha Mattos. — Assinada carteira profissional n.º 10.651-D.
 Nº 43.680 — Wilson Fortes. — Assinada autorização provisória número 455-AP.
 Nº 43.686 — Wilson Medina Brício. — Assinada autorização provisória número 457-AP.
 Nº 3.130 — Sylvio Machado. — Cancele-se.
 Nº 26.112 — Construtora Icar Ltda. — Autue-se.
 Nº 39.046 — Comércio e Construções Ferreira Ltda. — Indeferido. — Cancele-se o registro.
 Nº 43.325 — Ferme Arquitetura Limitada. — Registre-se após termo de compromisso.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 131 — DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Conselho Federal de Medicina usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, tendo em vista o parecer do relator do processo nº CFM-126-A, aprovado em sessão de 19 de janeiro de 1962, resolve negar provimento ao recurso interposto pelo Dr. Arquimedes Ferrão Marques contra decisão do Conselho Regional de Medicina de Sergipe, mantendo a penalidade de cassação do direito de exercício profissional, de acordo com a alínea "e" do art. 22 da Lei nº 3.268-57 e a alínea "e" do art. 17 do Decreto nº 44.045-58. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murilo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959, conforme consta do processo SAMDU n.º 35 322-61, resolve:

Nº 231 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Francisco Mistevicz para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.
 Nº 232 — Admitir, a partir de 1º de janeiro de 1962, Theomas de Oliveira para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.
 Nº 233 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Marco Aurelio Miorin da Cruz para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.
 Nº 234 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Cláudio da Costa para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.
 Nº 235 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Pedro Fernandez Mar-

tinéz para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 236 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Wilson José Dweç para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 237 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Avantino Alfredo Agostine para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 238 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Fernando Alfredo Teroso para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 239 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Armando Alegreti para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959, conforme consta do Processo SAMDU n.º 35.463-61, resolve:

Nº 240 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Sérgio Reynaldo Stella para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 241 — Admitir, a partir de 1º de janeiro de 1962, José Adolfo Grohmann, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 242 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Luiz Antonio Nunes, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 243 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, José Eduardo Pereira Monteiro da Cunha, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 244 — Admitir, a partir de 1º de janeiro de 1962, Yoshiki Okumura, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 245 — Admitir, a partir de 1º de janeiro de 1962, Jorge Ishida, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 246 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Flávio Paulo Santos Ayres, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 247 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Roberto Luís Faber de Freitas Leitão, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 248 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Saul Gun, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 249 — Admitir, a partir de 1º de janeiro de 1962, Jessé da Paula Neves Jorge, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exer-

cício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 250 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Julio Amaury, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo. — *Lauro Freitas Valle Dornelles*, Diretor Geral.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959, conforme consta do Processo SAMDU n.º 35.463-61; resolve:

Nº 251 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Décio de Moura Rangel, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 252 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Arlindo de Almeida, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 253 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Jorge Fauze de Carvalho Silva, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 254 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Francisco Pereira Júnior, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 255 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Ronaldo Américo Mandel, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 256 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Ulysses Mario Tassinari, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 257 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, José Cury, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 258 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, João Yunes, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 259 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Benedito Aulus Ricci, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 260 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Oswaldo Mendel Katz, para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 261 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Nelson dos Santos Negro para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 262 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Nello Nogueira de Athayde para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 263 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Severiano Atanes Neto para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 264 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Antonio Esteves de Grève Neto para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal

Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 265 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, José Hyppolito da Silva para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 266 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Kose Horibe para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 267 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Paulo Celso Greco para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 268 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Orlando Expedito Canton para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 269 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Roberto de Toledo Pasquali para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 270 — Admitir, a partir de 1 de janeiro de 1962, Clóvis Guimarães Teixeira Coelho para a série profissional de Acadêmico, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor Geral.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:

N.º 682 — Considerando as conclusões da Comissão de Inquérito criada pela Portaria nº 679, de 5 de outubro de 1961 e mais o que consta do Processo nº 6.401-61, aplicar ao servidor Afonso de Almeida, lotado no Entrepósito de Itajai, a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, com fundamento no inciso III, do artigo 201, combinado com o artigo 235, por infringência dos incisos VII do artigo 194 e II do artigo 195, todos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, convertidos em multa, na base de 50% dos vencimentos diários na forma do parágrafo único do precitado artigo 205.

N.º 683 — Considerando o que consta do Processo 6.401-61, aplicar ao Oficial de Administração, Nível 16-B, Mário Grijó a pena de repreensão por haver infringido o disposto no inciso VI, do artigo 194, frente ao que estatui o inciso I, do artigo 201, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando as conclusões da Comissão de Inquérito criada pela Portaria nº 669, de 5 de outubro de 1961 e mais o que consta do Processo número 5.502-61.

N.º 684 — Aplicar ao Oficial de Administração, nível 12-A Cyrene de Paula Viana, lotada na Delegacia Regional do Paraná, a pena de repreensão, com fundamento no inciso I, do art. 201, por haver infringido o inciso VI, do art. 194, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

N.º 685 — Aplicar ao Datilógrafo, nível 9-B, Edith Carazzai, lotada na Delegacia Regional do Paraná, a pena de repreensão, com fundamento no inciso I, do art. 201, por haver in-

fringido os incisos VI e VII, do art. 194, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 686 — Proibir o ingresso de Mauro Teixeira, em quaisquer dependências do Instituto Nacional do Pinho.

N.º 687 — Proibir o ingresso de Eloy Alves Teixeira, em quaisquer dependências do Instituto Nacional do Pinho.

N.º 688 — 1º) Aplicar ao Oficial de Administração, nível 14-B, Rubens Vidal, lotado na Delegacia Regional do Paraná, a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, com fundamento no inciso III, do art. 201, combinado com o art. 205, por infringência dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 194, da Lei nº 1.711 de 28-10-52, convertida em multa, na base de 50% dos vencimentos diários na forma do parágrafo único do pre-citado art.205.

2º) Recomendar que o servidor acima citado não ocupe nenhuma função de chefia. — *Herminio Tissiani* — Presidente.

PORTARIA INTERNA Nº 1.787 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.431-61 resolve aposentar, a pedido, na forma do item II, do art. 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.), o Medidor de Madeira, nível 10, José de Moura Bezerra, a partir de 1º do corrente.

PORTARIA INTERNA Nº 1.789 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 6.313 de 1961 resolve aposentar, compulsoriamente, de acordo com o item I, do artigo 176, do E.F., o Auxiliar Rural, nível 3, José Firmino do Nascimento, com os proventos mensais de Cr\$ 5.506,90, a partir desta data. — *Herminio Tissiani* — Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial Seção I — Parte II, de 8 de fevereiro de 1962, página 454, 4.ª coluna, onde se lê: ... Nenrod Luiz Libardenchon leia-se: ... Nenrod Luz Lebarbenchon

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 37-62

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto no Regulamento de Embarques (Resolução nº 188, de 12 de maio de 1961), alterando as instruções relativas ao encaminhamento, através da Estrada de Ferro Leopoldina, dos cafés da Quota Retida, da produção do Estado do Rio de Janeiro, constantes, dos Comunicados ns. 91-61, de 28-6-61 e 120-61, de 6-9-61, comunica:

- a) Os cafés da Quota Retida — não exportáveis — de produção do Estado do Rio de Janeiro, despachados pela Estrada de Ferro Leopoldina, deverão ser encaminhados para o armazém do I.B.C. localizados na cidade de Miracema, tendo em vista o menor frete ou o menor percurso;
- b) Os cafés da Quota Retida — sujeitos a reversão — de produção do Estado do Rio de Janeiro, que dechados pela Estrada de Ferro Leo-

poldina, que deveriam ser encaminhados para Niterói, deverão ser enviados para Miracema. — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1962. — *Sérgio Armando Frazão*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 216

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 385, no tocante à criação da Divisão de Estoques e Padronização dos cafés sob a guarda do IBC; Considerando a conveniência de dar nova organização aos serviços relativos à padronização de cafés; Resolve extinguir a Comissão de Seleção e Padronização (COSEP), criada pela Diretoria em sua reunião 201, de 18 de janeiro de 1961 e fazer reverter suas atribuições e acervo à Divisão de Estoques e Padronização; agradecer e elogiar os serviços prestados pelos integrantes da COSEP, especialmente os do seu ex-presidente, sr. Aguinaldo Amaral. — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1962. — *Sérgio Armando Frazão*, Presidente.

— ponte (Des: D. Ct. — SCOA 6-62).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

Edital de Concorrência nº 3

1. De ordem do Senhor Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a Concorrência nº 3, para alienação do material abaixo especificado:

- Mesa, com 2 gavetas, tipo 719, com 1,10 x 0,65 — CNG — 418.
- Mesa MM-1, CNG — 4.918.
- Mesa, com 2 gavetas — CNG — 642.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.545.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.887.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.883.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 1.995.
- Mesa para máquina, com 6 gavetas e esteira, com 1,10 x 0,50 — CNG — 296.
- Mesa com 2 gavetas, medindo ... 1,10 x 0,60 — CNG — 414.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.543.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.756.

EDITAIS E AVISOS

- Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão. 1,50 x 0,80 — CNG — 260.
- Mesa M-3 com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.062.
- Mesa MM-1, para máquina de escrever — CNG — 4.697.
- Mesa M-1, com 5 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.962.
- Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão — CNG — 412.
- Mesa M-2, com 1,50 x 0,85 4 gavetas, 1 dupla e gavetão — CNG — 650.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 7.795.
- Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.222.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG 8.216.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 1.886.
- Mesa M-3 com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 15.301.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG-4.064.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 15.302.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.213.
- Mesa de peroba, com 3 gavetas e 1 gavetão, com 1,10 x 0,75 — CNG — 53.
- Mesa, com 4 gavetas — CNG — 535.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 7.992.
- Mesa, para máquina, com 6 gavetas, com 1,10 x 0,50 — CNG — 829.
- Mesa, com 3 gavetas e 1 dupla — CNG — 3.317.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.063.
- Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão. com 1,50 x 0,80 — CNG — 259.
- Mesa, com 3 gavetas e 1 gavetão — CNG — 3.030.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.206.
- Mesa, com 5 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.227.
- Mesa MM-2 — CNG — 8.203 (para máquina, com 1 gaveta).
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.065.
- Mesa MM-1, para máquina de escrever — CNG — 4.089.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 7.794.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.943.
- Mesa para máquina, com 6 gavetas e esteira — CNG — 123.
- Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 1.995.
- Armário A-1, com porta de correr — CNG — 3.338.
- Armário A-2, com 2 portas e 3 prateleiras — CNG — 3.452.
- Máquina de escrever "Olympia" número 321.130, 83 espaços — CNG — 1.264.
- Máquina de escrever "Olympia", modelo U, nº 361 310, carro de 25 cms. — CNG — 947.
- Máquina de escrever "Olympia", modelo 8, nº 302 469, carro de 33 cms. — CNG — 755.
- Máquina de escrever "Olympia", nº 167.813 — CNG — 2.900.
- Máquina de escrever "Olympia" número 302.150, modelo 3, carro de 33 cms. — CNG — 2.998.
- Máquina de escrever "Olympia", número 273.544, com 170 espaços modelo 8, carro de 43 cms — CNG — 941.
- Máquina de contabilidade "Burroughs", modelo 772.026, nº 848.655, com mesa, 43-M, com capa e parador de óleo — CNG — 4.283

2. A concorrência de que trata o presente Edital será realizada no dia 20 de março de 1962, às 14 horas na sede do Conselho Nacional de Geografia.

3. As propostas deverão ser entregues à Seção de Material e Avenida Franklin Roosevelt 146, 4º andar, até às 14 horas do dia 22 de março de 1962.

4. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente rubricadas em todas as vias, com os preços unitários em algarismos e por extensos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

5. O material de que trata o presente Edital de concorrência poderá ser visto na Seção de Material, Avenida Franklin Roosevelt, 146, 4º andar, das 12 às 17 horas, excetuando-se os sábados.

6. Os concorrentes que se habilitarem deverão fazer uma caução de Cr\$ 2.000,00, que deverá ser depositada na Tesouraria do Conselho Nacional de Geografia.

7. As propostas deverão mencionar o preço de cada unidade, não sendo considerado o preço por lote.

8. A anulação ou aprovação da presente concorrência compete a toda a Tesouraria do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1962. — *Athayde Casemiro Bastos*, Substituto-Chefe da DA-SM.

Edital de Concorrência nº 4

1. De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público que no dia 9 de abril de 1962, será realizada a Concorrência nº 3, para a venda dos seguintes veículos:

1 (uma) caminhoneta Rural Willys motor nº 4 LF 154.847 — 60 — HP — 4 cilindros, placa nº 9-85-53, ano 1953;

1 (uma) caminhoneta "Pick-Up" Studebaker, motor nº IM.46.503, placa nº 8-64-51, ano 1948.

2. A concorrência de que trata o presente edital, será realizada às 14 horas do dia 9 de abril de 1962, na sede do Conselho Nacional de Geografia.

3. As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, situada à Av. Franklin Roosevelt, 146, 4º andar, até às 12 horas do dia 9 de abril de 1962.

4. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente rubricadas, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobre-cartas opacas, fechadas e lacradas.

5. O material a que se refere o presente edital de concorrência, poderá ser visto à Av. Francisco Bicalho, número 101, das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

6. Para se habilitarem os concorrentes deverão depositar na Tesouraria do Conselho Nacional de Geografia a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

7. A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao senhor Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, GB, em 13 de fevereiro de 1962. — *Lourival Guerra*, Chefe da DA/SM.

Ofício 708

Dias 23, 27 e 28-2-62

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7 — DE 1962

Rodovia: BR-2/SP (Presidente Dutra).

Trecho: Vila Maria-Divisa.

Obra: Construção de superestrutura da ponte sobre o rio Paraíba.

O Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 28 do mês de março de 1962, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 7/62", o primeiro com o subtítulo "Proposta", e o segundo com o subtítulo "Documentação". Caso a proponente concorra com a variante do projeto do D.N.E.R., deverá entregar ao Presidente da Concorrência um terceiro envelope com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo D.N.E.R. pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.

Parágrafo único. No caso da concorrente apresentar proposta com variante ao projeto do D.N.E.R. deverá declarar expressamente, que, se vencedora da concorrência completará o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras, constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizado possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entre linhas;

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas

de protestos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4-61.

e) Certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c da Lei número 2.550, de 25-7-55).

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar neste cartão que foi apresentada a prova a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4 de 1961.

§ 4º O requerimento de que trata a letra f, deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência dependê de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a repartição de concreto armado pontes ou viadutos de concreto cuja soma de comprimento atinja a 300 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 60 metros no prazo de 180 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência dependê de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C. C. S. O. do requerimento de que trata a alínea f do art. 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cações serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cações depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país títulos da dívida pública federal ou em títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo prescrito no Edital, redução s/p valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralização dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de superestrutura da ponte sobre o rio Paraíba na rodovia BR-2/SP, trecho Vila Maria — Divisa.

12. O projeto oficial apresenta como características principais, estrutura formada por 7 vãos contínuos, de 19,97m e encontros com 5,97m cada, estrado suportado por duas vigas de comprimento total de 151,74m e possuindo 20,97m de largura total e 8,20m de pista.

O estrado desenvolve-se em tangente e em nível na cota 573,500.

Será permitido variante da superestrutura do projeto para vigas pre-moldadas ou vigas em concreto protendido, desde que as reações nos apoios sejam iguais ou inferiores ao do projeto oficial, obedecido o mesmo greide sem aumento da altura dos pilares.

V — Instalação de Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerado como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para a consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte (Des: D. Ct. — SCA 6-62), que será fornecida aqueles que o desejarem e da qual consta, esquematicamente, a localização e acesso a obra através estrada de rodagem com a implantação básica já concluída.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

15.2 — NB-6-1960, pontes classe 36;

15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

15.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.

16. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no computo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou aprovados pelo Conselho Executivo no caso de serviços ou obras não previstas no contrato.

17. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

20. A contratante deverá colocar canteineiras de 4" X 3/8 820 metros nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm X 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guardas-córpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catequéticos Astro B, de 56mm nos extremos do guarda-córpo da obra (desenho DCC 8-57).

VII — Prazos

21. O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda de caução.

22. O prazo para entrega das canteineiras de 4" X 4" X 3/8" X 3,20m nas extremidades da obra e contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

23. O prazo para a execução total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

b) Período excepcional de chuvas;

c) Atraso das desapropriações atingidas pelos trabalhos;

d) Ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) Excesso em relação às quantidades de serviço admitidos no projeto;

f) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada a obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência o referente a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, seja em profundidade.

IX — Reajustamento de Preços

28. Os serviços a serem contratados pelo presente Edital serão reajustados de acordo com os índices mensais de preços da construção calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados em "Conjuntura Econômica" sob o título "Índices

Econômicos", na coluna 41 (Preços-Custo da Construção). (NB-75-R).

29. A parcela referente ao reajustamento será paga de uma só vez e após o pagamento de todos os serviços contratados, de acordo com coeficientes representados pela relação entre os índices mensais e o índice do mês em que se realizou a concorrência; esses coeficientes incidirão sobre os valores das contas pagas e serão referidos aos meses em que houverem sido efetuados os pagamentos. A parcela referente a "Instalação do canteiro de serviço" não se aplicará qualquer fator de reajustamento.

30. Para efeito de reajustamento, não serão atendidos resultados da relação entre o valor global reajustado e o valor dos serviços realizados sem reajustamento, compreendidos entre 0,90 e 1,10.

31. Quando a conclusão da obra ocorrer em regime de prazo prorrogado por motivo de acréscimos nos serviços, não haverá mudança no critério de cálculo do reajustamento.

32. Quando a conclusão da obra ocorrer em regime de prazo prorrogado por motivos outros que não sejam acréscimos nos serviços, no período de prorrogação o cálculo do reajustamento será feito tomando por base o índice de preços do mês em que expiraria o contrato, se não houvesse prorrogação.

33. Quando a conclusão da obra ocorrer fora do prazo contratual, além do pagamento da multa que lhe for aplicada, perderá a empreiteira o direito ao reajustamento do valor dos serviços executados fora do prazo.

34. No caso de rescisão contratual que não decorra de acordo com o D. N. E. R., mesmo que a relação entre o valor reajustado e o valor sem reajustamento seja superior a 1,10, a empreiteira não terá direito ao reajustamento.

35. Em virtude do critério estabelecido e acima exposto não serão considerados quaisquer pedidos de reajustamento baseados em atos oficiais que modifiquem salários ou preços de materiais diretamente ou não.

X — Valor e Dotação

36. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) correndo as despesas à conta da verba 2.1.01.3.1.1.1.3 — União 1961 até o valor de Cr\$ 15.000.000,00.

37. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original e o prosseguimento dos serviços até a conclusão condicionada a disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

XI — Contrato, Multas e Rescisão

38. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER, observando as condições e estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único. O selo proporcional devido ao contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º do art. 2º combinado com o art. 40 e seus parágrafos do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

39. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes do DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contratante for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R. Variáveis de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

40. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

41. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

42. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar de as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecer-lhes à rubrica dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

43. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do art. 3º do presente Edital.

XIII — Disposições Gerais

44. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

45. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a miniatura da obra, assim como as normas e especificações mencionadas no parágrafo 15, alíneas 1, 3 e 4, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

46. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos a obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no parágrafo 19.

47. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

48. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

49. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação, até a hora do início da abertura dos envelopes contendo as propostas. — Proc. número 7.884-62. — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ANEXO Nº I — EDITAL Nº 7/62

Obra: Construção de superestrutura da ponte sobre o rio Paraíba — Rodovia: 2/SP — Trecho: Vila Maria - Divisa

QUADRO DE QUANTIDADE

Natureza do serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário		Custo — Cr\$	
			Em Algar.	Por extenso	Do Serviço	Parcial
1 — Encontros						
1.1 - Demolição dos encontros primitivos	m3	35				
1.2 - Fôrmas	m2	296				
1.3 - Concreto de Tc28 = 228kg/cm2	m2	46				
1.4 - Ferro 37 CA ϕ igual ou menor 1/2"	kg	1768				
1.5 - Ferro 37 CA ϕ maior 1/2"	kg	5120				
2 — Superestrutura						
2.1 - Escoramento (tôda a ponte)	m3	14,100				
2.2 - Fôrmas	m2	3,178				
2.3 - Concreto de T28 = 228kg/cm2	m3	628				
2.4 - Ferro 37 CA ϕ igual ou menor 1/2"	kg	23081				
2.5 - Ferro 37 CA ϕ maior 1/2"	kg	33233				
2.6 - Ferro CAT 50 ϕ igual ou menor 1/2"	kg	6913				
2.7 - Ferro CAT 50 ϕ maior 1/2"	kg	30220				
3. Concreto Tc28 = 350kg/cm2	m3	112				
4. Guarda corpo de 60 cm de altura	m1	151,74				
5. Guarda corpo de 100cm de altura	m1	151,74				
6. Placas de neoprene 2x27x60	Unid.	32				
7. Drenos de 3"	Unid.	56				
8. Cantoneiras de 4"x4"x3/8" por 8,60m, fixadas com vergalhões de 3/8"	Unid.	18				
9. Junta longitudinal de 1"x11cm com faixa pintada de 10 cm, ambas de asfalto	m1	151,74				
10 - Pintura de cimento	m2	3334				
11 - Pintura de cal no guarda corpo e no guarda roda	m1	303,48				
12 - Sinalização	Verba	—				

Engº Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O., matrícula 1.105.468.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Farmácia

EDITA Nº 2-62

De ordem do Senhor Professor Diretor desta Faculdade e em obediência à disposição legal, faço público que a Comissão Julgadora do concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Química Orgânica no qual se acha inscrito o candidato único Professor contratado Doutor Mauro Pereira de Almeida, está assim constituída:

Professor Paulo Carvalho Ferreira — catedrático de Química Orgânica da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

Prof. Aluisio Pimenta — catedrático de Química Orgânica da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais.

Prof. Nilton Emilio Bühner — catedrático de Tecnologia Orgânica da Escola de Química da Universidade do Paraná.

Professora Maria Falce de Macedo — catedrática de Química Biológica

da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

Prof. Ernesto Sigel Filho — catedrático de Farmácia Química da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

Outrossim, torno público que as respectivas provas terão início no dia 12 de março do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 2 de fevereiro p. passado, do que fica notificado desde já o candidato.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná, em Curitiba, 10 de fevereiro de 1962. — José Joly, Secretário. — Visto: Prof. Carlos Stellfeld, Diretor.

(Nº 1.437 — Dias 23, 26 e 27-2-62 — 22-2-62 — Cr\$ 4.080,00).

EDITAL Nº 3-62

De ordem do Senhor Professor Diretor desta Faculdade e em obediência à disposição legal, faço público que a Comissão Julgadora do concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Física, aplicada à Farmácia no qual se acha inscrito o candidato único Professor contratado Dr. Altivir Bassetti, está assim constituída:

Prof. Jocelin Walton Schiavon — catedrático de Físico-Química da Escola de Química da Universidade do Paraná.

Prof. Lafayette Rodrigues Pereira — catedrático de Física aplicada à Farmácia da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

Prof. Aristóteles Orsini — catedrático de Física aplicada à Farmácia da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

Prof. Arthur Otto Schwab — catedrático de Química Analítica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

Prof. Rubens Ehke Braga — catedrático de Botânica aplicada à Farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

Outrossim, torno público que as respectivas provas terão início no dia 26 de março do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 2 de fevereiro p. passado, do que fica notificado desde já o candidato.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná, em Curitiba, 10 de fevereiro de 1962. — José Joly, Secretário. — Visto: Professor Carlos Stellfeld, Diretor.

(Nº 1.438 — Dias 23, 26 e 27-2-62 — 22-2-62 — Cr\$ 4.080,00).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Faculdade de Direito

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO EFETIVO DA CATEDRA DE TEORIA GERAL DO ESTADO.

De ordem do senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, faço público aos interessados que o item V do edital de abertura de inscrições ao concurso para o provimento da cadeira de Teoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 1961, parte II, foi assim desdobrado:

1 — diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial ou oficialmente reconhecido do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado.

2 — diploma de doutor em direito ou título de docente livre ou prova de haver concluído e curso profissional pelo menos 14 seis anos.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, em 19 de fevereiro de 1962. — Bel. Jair Augusto de Carvalho, Secretário.

(Dias 26, 27 e 28-2-62).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00